

MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: deputado Agostinho Patrus – PV
1º-Vice-Presidente: deputado Antonio Carlos Arantes – PSDB
2º-Vice-Presidente: deputado Cristiano Silveira – PT
3º-Vice-Presidente: deputado Alencar da Silveira Jr. – PDT
1º-Secretário: deputado Tadeu Martins Leite – MDB
2º-Secretário: deputado Carlos Henrique – PRB
3º-Secretário: deputado Arlen Santiago – PTB

SUMÁRIO

- 1 – PROPOSIÇÃO DE LEI**
- 2 – ATAS**
 - 2.1 – Plenário
 - 2.2 – Comissões
- 3 – EDITAL DE DESCONVOÇÃO**
 - 3.1 – Comissão
- 4 – PRONUNCIAMENTOS**
- 5 – MATÉRIA ADMINISTRATIVA**
- 6 – ERRATAS**



PROPOSIÇÃO DE LEI

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 24.245

Declara de utilidade pública a Associação dos Pequenos Agricultores da Margem do Rio São Mateus e Adjacências – Apamarsam –, com sede no Município de Mantena.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Pequenos Agricultores da Margem do Rio São Mateus e Adjacências – Apamarsam –, com sede no Município de Mantena.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 14 de março de 2019.

Deputado Agostinho Patrus – Presidente

Deputado Tadeu Martins Leite – 1º-Secretário

Deputado Carlos Henrique – 2º-Secretário



ATAS

ATA DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 14/3/2019

Presidência do Deputado Antonio Carlos Arantes

Sumário: Comparecimento – Abertura – 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata – 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Propostas de Emenda à Constituição n°s 16 a 22/2019; Projetos de Lei n°s 434, 506, 510, 518, 520 a 524, 527, 529 e 530/2019; Requerimentos n°s 249 a 302/2019 – Comunicações: Comunicações das Comissões do Trabalho, da Pessoa com Deficiência, de Cultura, de Minas e Energia e de Prevenção e Combate às Drogas e do deputado Sávio Souza Cruz – Oradores Inscritos: Discursos da deputada Andréia de Jesus, do deputado Elismar Prado, da deputada Ana Paula Siqueira e dos deputados Betão

e Doutor Jean Freire – 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições – Decisões da Mesa (2) – Comunicação da Presidência – Leitura de Comunicações – Designação de Comissões: Comissão Extraordinária Pró-Ferrovias Mineiras – Questões de Ordem – Encerramento – Ordem do Dia.

Comparecimento

– Comparecem os deputados e as deputadas:

Agostinho Patrus – Antonio Carlos Arantes – Cristiano Silveira – Alencar da Silveira Jr. – Tadeu Martins Leite – Carlos Henrique – Arlen Santiago – Ana Paula Siqueira – André Quintão – Andréia de Jesus – Bartô – Beatriz Cerqueira – Betão – Betinho Pinto Coelho – Braulio Braz – Bruno Engler – Cássio Soares – Celinho Sintrocel – Charles Santos – Cleitinho Azevedo – Coronel Henrique – Coronel Sandro – Dalmo Ribeiro Silva – Delegada Sheila – Doorgal Andrada – Douglas Melo – Doutor Jean Freire – Doutor Paulo – Duarte Bechir – Elismar Prado – Fábio Avelar de Oliveira – Fernando Pacheco – Gil Pereira – Glaycon Franco – Guilherme da Cunha – Gustavo Mitre – Gustavo Santana – Gustavo Valadares – Hely Tarquínio – Inácio Franco – Ione Pinheiro – João Leite – João Magalhães – João Vítor Xavier – Laura Serrano – Leandro Genaro – Leninha – Léo Portela – Marília Campos – Mário Henrique Caixa – Marquinho Lemos – Mauro Tramonte – Neilando Pimenta – Noraldino Júnior – Osvaldo Lopes – Professor Cleiton – Professor Irineu – Professor Wendel Mesquita – Raul Belém – Repórter Rafael Martins – Sargento Rodrigues – Sávio Souza Cruz – Thiago Cota – Tito Torres – Ulysses Gomes – Virgílio Guimarães – Zé Guilherme.

Abertura

O presidente (deputado Antonio Carlos Arantes) – Às 14h12min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o 2º-secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

– A deputada Leninha, 2ª-secretária *ad hoc*, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O presidente – Não havendo correspondência a ser lida, a presidência passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

– Nesta oportunidade, são encaminhadas à presidência as seguintes proposições:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 16/2019

Acrescenta parágrafos ao art. 136 da Constituição do Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º – Ficam acrescentados ao art. 136 da Constituição do Estado os seguintes parágrafos:

"Art. 136 – (...).

§ 1º – Os recursos oriundos das taxas de segurança pública serão destinados aos órgãos estaduais de que trata este artigo para serem utilizados, prioritariamente, em despesas de capital e em projetos e ações que contribuam para a integração de atividades entre os órgãos de segurança pública.

§ 2º – Os recursos oriundos das taxas de segurança pública somente poderão ser empenhados com despesas de pessoal até o limite de 30% (trinta por cento) do total dos recursos disponíveis."

Art. 2º – Esta emenda à Constituição entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 13 de março de 2019.

Sargento Rodrigues – Andreia de Jesus – Beatriz Cerqueira – André Quintão – Bruno Engler – Carlos Pimenta – Celinho Sintrocel – Charles Santos – Cleitinho Azevedo – Coronel Sandro – Dalmo Ribeiro Silva – Delegado Heli Grilo – Douglas Melo – Delegada Sheila – Duarte Bechir – Gil Pereira – Glaycon Franco – Gustavo Santana – Ione Pinheiro – João Magalhães – Inácio Franco – João Leite – João Vítor Xavier – Léo Portela – Mauro Tramonte – Osvaldo Lopes – Repórter Rafael Martins – Raul Belém – Tadeu Martins Leite – Zé Guilherme.

Justificação: A situação dos órgãos de segurança pública no Estado é bastante preocupante. Estudos realizados pelas Polícias Civil e Militar e pelo Corpo de Bombeiros Militar apontam para a urgente necessidade de reaparelhamento dessas instituições, para que possam cumprir as tarefas que constitucionalmente lhes são atribuídas.

A escassez de recursos para investimentos tem sido uma constante no quadro orçamentário estadual. Nesse contexto, a normatização da destinação dos recursos oriundos das diversas taxas de segurança pública (previstas nos itens 1 e 3 das Tabelas B, D e M da Lei nº 6.773, de 26/12/1975, modificada pela Lei nº 14.938, de 29/12/2003) parece ser a melhor alternativa para que sejam mantidos canais estáveis de financiamento.

Assim, contamos com a colaboração dos ilustres deputados para que a proposição – após ser discutida e aprimorada no que couber – possa ser aprovada por esta Casa.

– Publicada, vai a proposta à Comissão de Justiça e à Comissão Especial para parecer, nos termos do art. 201 do Regimento Interno.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 17/2019

Acrescenta parágrafo e incisos ao art. 39 da Constituição do Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º – Ficam acrescentados ao art. 39 da Constituição do Estado os seguintes parágrafo e incisos, renumerando-se os demais:

"Art. 39 – (...).

§ ... – Os militares do Estado que tenham ingressado no serviço público até o dia 31 de dezembro de 2003 e que tenham se aposentado ou venham a se aposentar por invalidez permanente, com fundamento no inciso I do § 1º do art. 40 da Constituição Federal, têm direito a proventos de aposentadoria calculados com base na remuneração do cargo efetivo em que se der a aposentadoria, na forma da lei, não sendo aplicáveis as disposições constantes dos §§ 3º, 8º e 17 do art. 40 da Constituição Federal:

I – aplica-se ao valor dos proventos de aposentadorias concedidas com base neste parágrafo o disposto no art. 7º da Emenda à Constituição nº 41, de 19 de dezembro de 2003, observando-se igual critério de revisão no que se refere às pensões derivadas dos proventos desses servidores;

II – o Estado procederá, no prazo de cento e oitenta dias da entrada em vigor desta emenda à Constituição, à revisão das aposentadorias e das pensões delas decorrentes, concedidas a partir de 1º de janeiro de 2004, com base na redação dada ao § 1º do art. 40 da Constituição Federal pela Emenda à Constituição nº 20, de 15 de dezembro de 1998, com efeitos financeiros a partir da data de promulgação desta emenda à Constituição."

Art. 2º – Esta emenda à Constituição entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 13 de março de 2019.

Sargento Rodrigues – Beatriz Cerqueira – Bruno Engler – Carlos Pimenta – Celinho Sintrocel – Charles Santos – Cleitinho Azevedo – Coronel Sandro – Dalmo Ribeiro Silva – Delegada Sheila – Delegado Heli Grilo – Douglas Melo – Duarte Bechir – Gil Pereira – Glaycon Franco – Gustavo Santana – Inácio Franco – Ione Pinheiro – João Leite – João Magalhães – João Vítor Xavier – Léo Portela – Mauro Tramonte – Repórter Rafael Martins – Raul Belém – Tadeu Martins Leite – Zé Guilherme.

Justificação: Esta proposição tem por objetivo adequar o texto da Constituição do Estado às alterações recém-propostas na Constituição Federal.

No momento em que o militar é acometido de doença grave, contagiosa ou incurável, na forma da lei, como também nos casos de acidente em serviço, a aposentadoria é deferida por juntas médicas oficiais e só é efetivada após o tempo de licença para tratamento de saúde. Fica patente que, ao ser definida essa aposentadoria, que não é opcional e sim compulsória, esse ato acontece no momento em que o militar mais despender recursos financeiros para aquisição de medicamentos e internações necessários ao tratamento.

O art. 40 da Constituição Federal prevê que:

"Art. 40 – Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo".

A proposição tem como sugestão o aprimoramento da reforma iniciada com a Emenda à Constituição nº 20/1998, aperfeiçoada pelas Emendas à Constituição nºs 41/2003 e 47/2005. Estas, no entanto, desconsideraram completamente os servidores que já tinham tempo acima dos requisitos exigidos por algumas regras, mas que não atendiam aos requisitos de tempo mínimo de contribuição necessário e idade e que, sendo acometidos de alguma doença grave, tiveram ou terão os seus proventos reduzidos, em virtude da proporcionalidade a eles imposta sem garantia da paridade. Trata-se dos militares que ingressaram no serviço público em data anterior à Emenda à Constituição nº 20, ou seja, até 15/12/1998, e que, por medida de justiça, deveriam ter sido contemplados com as garantias ora propostas.

É relevante considerar que há inúmeras decisões judiciais em desfavor da União, que acarretam desperdício de tempo e de dinheiro para o justo reconhecimento desse direito. Dessa forma, solicito apoio dos nobres pares para aprovação desta proposta.

– Publicada, vai a proposta à Comissão de Justiça e à Comissão Especial para parecer, nos termos do art. 201 do Regimento Interno.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 18/2019

Dá nova redação ao inciso XXX do art. 62 da Constituição do Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º – O inciso XXX do art. 62 da Constituição do Estado de Minas Gerais passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 62 – (...).

XXX – sustar os atos normativos dos outros Poderes que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa;".

Art. 2º – Esta emenda à Constituição entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 13 de março de 2019.

Sargento Rodrigues – Bartô – Bruno Engler – Carlos Pimenta – Celinho Sintrocel – Charles Santos – Cleitinho Azevedo – Coronel Sandro – Dalmo Ribeiro Silva – Delegada Sheila – Delegado Heli Grilo – Douglas Melo – Duarte Bechir – Gil Pereira – Glaycon Franco – Gustavo Santana – Inácio Franco – Ione Pinheiro – João Leite – João Magalhães – João Vítor Xavier – Léo Portela – Marília Campos – Repórter Rafael Martins – Raul Belém – Tadeu Martins Leite – Zé Guilherme.

Justificação: O texto atual da Constituição do Estado prevê expressamente no inciso XXX do art. 62 a competência do Poder Legislativo de sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa.

Além disso, no inciso XXXIII do mesmo artigo, a Constituição endossa à Casa Legislativa competência exclusiva para “zelar pela preservação de sua competência legislativa em face de atribuição normativa dos outros Poderes”. Tal competência tem natureza de verdadeiro controle político de constitucionalidade diante tanto do Poder Executivo quanto do Poder Judiciário.

Como, na prática, o Poder Legislativo poderá cumprir de forma plena o mandamento constitucional descrito em relação ao Poder Judiciário?

É visível a lacuna existente no Texto Constitucional, o que promove desigualdade nas relações do Poder Legislativo com os outros Poderes, isto é, atualmente, o Poder Legislativo pode sustar tão somente os atos do Poder Executivo, mas não pode fazer o mesmo em relação aos atos do Poder Judiciário. Esta proposta de emenda visa, pois, preencher essa lacuna e corrigir essa desigualdade, contribuindo assim para o equilíbrio entre os três Poderes.

Como podemos observar, a redação que estamos apresentando para o inciso XXX do art. 62 é congruente e coerente com a redação já existente no inciso XXXIII do referido artigo. Ou seja, a substituição da expressão “do Poder Executivo” por “dos outros Poderes”.

Assim, nada mais razoável que a Assembleia Legislativa possa também sustar atos normativos viciados emanados do Poder Judiciário, como já o faz em relação ao Poder Executivo. Com isso estaremos garantindo de modo mais completo a independência e harmonia dos Poderes, conforme previsto no art. 2º da Constituição Federal. A inscrição, nas constituições, de regras claras sobre o funcionamento harmônico e independente dos Poderes fortalece o regime democrático, evitando que ocorram, com frequência, conflitos de competência entre eles e o conseqüente desgaste de suas imagens perante a opinião pública.

Por essas razões, contamos com a colaboração de nossos pares para aprovar esta proposta de emenda à Constituição.

– Publicada, vai a proposta à Comissão de Justiça e à Comissão Especial para parecer, nos termos do art. 201 do Regimento Interno.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 19/2019

Acrescenta parágrafo ao art. 4º da Constituição do Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º – O art. 4º da Constituição Estadual passa a vigorar acrescido do seguinte § 9º:

"Art. 4º – (...).

§ 9º – A lei estabelecerá prazo razoável de duração dos processos administrativos, findo o qual, não havendo resposta, a unidade administrativa responsável pelo julgamento do processo ficará impedida de concluir os demais processos em tramitação até

que seja emitida a resposta, sem prejuízo das sanções cabíveis, bem como o eventual ressarcimento, se o ato resultar em prejuízo ao erário."

Art. 2º – Esta emenda à Constituição entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 13 de março de 2019.

Sargento Rodrigues – Bartô – Beatriz Cerqueira – Bruno Engler – Carlos Pimenta – Celinho Sintrocel – Cleitinho Azevedo – Coronel Sandro – Dalmo Ribeiro Silva – Delegada Sheila – Delegado Heli Grilo – Douglas Melo – Duarte Bechir – Gil Pereira – Glaycon Franco – Gustavo Santana – Hely Tarquínio – Inácio Franco – Ione Pinheiro – João Leite – João Magalhães – João Vítor Xavier – Léo Portela – Mauro Tramonte – Raul Belém – Tadeu Martins Leite – Zé Guilherme.

Justificação: Esta proposição tem por finalidade garantir a efetividade do disposto no art. 73 da Carta Mineira, segundo o qual a sociedade tem direito a governo honesto, obediente à lei e eficaz, criando um mecanismo que propicie ao cidadão efetivo controle dos atos do poder público e não apenas um controle nominal, como o inscrito no inciso III, do § 1º do mencionado dispositivo, a seguir transcrito:

“Art. 73 – A sociedade tem direito a governo honesto, obediente à lei e eficaz.

§ 1º – Os atos das unidades administrativas dos Poderes do Estado e de entidade da administração indireta se sujeitarão a:

(...)

III – controle direto, pelo cidadão e associações representativas da comunidade, mediante amplo e irrestrito exercício do direito de petição e representação perante órgão de qualquer Poder e entidade da administração indireta.”

Ressalte-se que o § 5º do art. 4º da Carta Estadual assegura a todos o direito de requerer e obter informação sobre projeto do poder público, a qual será prestada no prazo da lei, ressalvada aquela cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.

Da mesma forma, o inciso XXXII do art. 5º da Constituição da República prescreve que todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.

Dos dispositivos constitucionais citados, pode-se inferir que tanto a Constituição Federal quanto a Carta Mineira preocupam-se em assegurar ao administrado amplo acesso a informações relativas às atividades públicas, resguardando o sigilo apenas daquelas necessárias à segurança da coletividade e do Estado. Evidentemente que garantir o pleno acesso à informação compreende não só o direito do administrado de pedir, mas também o de obter a informação solicitada. Criar mecanismos que assegurem o pleno exercício do direito fundamental à informação é direito do legislador.

Nesse contexto, cumpre-nos ressaltar que a Lei nº 14.184, de 2002, em seu art. 1º, define que sua atribuição é a proteção de direito das pessoas e o atendimento do interesse público pela administração. Entretanto esse diploma legal não tem aplicação subsidiária e não se aplica aos processos administrativos especiais, que continuam regidos por lei própria, conforme prescreve o § 2º do art. 1º da Lei Geral do Processo Administrativo Estadual. Senão vejamos:

“Art. 1º – Esta lei estabelece normas gerais sobre o processo administrativo no âmbito da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Estado, visando à proteção de direito das pessoas e ao atendimento do interesse público pela Administração.

(...)

§ 2º – Os processos administrativos específicos continuarão a reger-se por lei própria, aplicando-se-lhes apenas subsidiariamente os preceitos desta lei.”

Portanto, faz-se necessária a alteração proposta, a fim de se estender a mencionada sanção a todos os processos administrativos, por meio da inserção no texto da Constituição Estadual de medida equivalente, mas que vincularia todos os processos administrativos regidos seja pela legislação ordinária, a Lei nº 14.184, seja por legislação específica.

Portanto, peço o apoio dos nobres colegas para a aprovação desta proposta de emenda constitucional.

– Publicada, vai a proposta à Comissão de Justiça e à Comissão Especial para parecer, nos termos do art. 201 do Regimento Interno.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 20/2019

Altera o art. 116 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias do Estado de Minas Gerais.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º – Acrescente-se ao art. 115 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias do Estado de Minas Gerais o seguinte:

"Art. 115 – (...).

§ 3º – O servidor ocupante de cargo de provimento efetivo na Administração Direta e Indireta dos Poderes do Estado ou o servidor designado nos termos do art. 10 da Lei nº 10.254, de 20 de julho de 1990, poderá optar pela percepção de acréscimo pecuniário em razão exclusiva do tempo de serviço, em substituição ao adicional de desempenho de que trata o art. 31, observado o disposto no art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

§ 4º – Os valores pecuniários referentes a adicionais de desempenho já adquiridos na data de promulgação desta Emenda à Constituição serão incorporados à remuneração do servidor.

§ 5º – A contagem de tempo para a percepção do adicional devido por tempo de serviço, em substituição ao adicional de desempenho, iniciar-se-á na data da opção a que se refere o caput deste artigo."

Art. 2º – O caput do art. 116 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias do Estado de Minas Gerais passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 116 – É vedada a percepção de acréscimo pecuniário em razão exclusiva do tempo de serviço ao servidor que tenha ingressado no serviço público após a publicação da Emenda à Constituição do Estado nº 57, de 15 de julho de 2003, excetuados o disposto nos §§ 3º e 5º do art. 31 da Constituição do Estado e nos §§ 1º e 3º do art. 115 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o Adicional de Valorização da Educação Básica – Adveb –, instituído pela Lei nº 21.710, de 30 de junho de 2015, atribuído mensalmente aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo, no valor de 5% (cinco por cento) do vencimento a cada cinco anos de efetivo exercício, contados a partir de 1º de janeiro de 2012.

Art. 3º – Será de noventa dias, contados da data de promulgação desta Emenda à Constituição, o prazo para a opção de que trata o § 3º acrescido ao art. 115 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias do Estado de Minas Gerais.

Art. 4º – Esta Emenda à Constituição entra em vigor na data de sua promulgação.

Sala das Reuniões, 13 de março de 2019.

Sargento Rodrigues – Andreia de Jesus – Beatriz Cerqueira – Betão – Bruno Engler – Carlos Pimenta – Celinho Sintrocél – Cleitinho Azevedo – Coronel Sandro – Delegada Sheila – Delegado Heli Grilo – Douglas Melo – Duarte Bechir – Gil Pereira –

Glaycon Franco – Gustavo Santana – Inácio Franco – Ione Pinheiro – João Leite – João Magalhães – João Vítor Xavier – Leninha – Léo Portela – Mauro Tramonte – Osvaldo Lopes – Raul Belém – Tadeu Martins Leite.

Justificação: A proposta de substitutivo ora apresentada visa aprimorar a matéria e fazer justiça para com um grande grupo de profissionais da Educação, qual seja, o dos professores designados. Trata-se de observância ao princípio da isonomia, elemento fundamental no Direito moderno, que impede a prática de atos discriminatórios. Ao mesmo tempo, ao reabrir a possibilidade, já prevista em 2003, de que o servidor, por opção expressa, opte pelo regime de obtenção de adicional que tenha entre seus requisitos o transcurso do tempo, a proposta ora apresentada, se aprovada, promoverá a homogeneização de regras no âmbito estadual e, por facilitar a sua aplicação, poderá inclusive resultar na economia de recursos administrativos e financeiros que seriam dispendidos nos processos de cálculo dos adicionais ora existentes.

– Publicada, vai a proposta à Comissão de Justiça e à Comissão Especial para parecer, nos termos do art. 201 do Regimento Interno.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 21/2019

Acrescenta parágrafos ao art. 36 da Constituição do Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º – Ficam acrescentados ao art. 36 da Constituição do Estado os seguintes parágrafos:

"Art. 36 – (...).

§ ... – Considera-se, nos termos desta Constituição, como atividade de risco e sujeita a condições especiais que prejudicam a integridade física o efetivo exercício das atividades desenvolvidas pelos agentes penitenciários e agentes socioeducativos.

§ ... – Será adotado regime especial de aposentadoria, nos termos do art. 40, § 4º, incisos II e III, da Constituição Federal, para o agente penitenciário e o agente socioeducativo, que serão aposentados voluntariamente, independentemente da idade, após trinta anos de contribuição, desde que contem, pelo menos, vinte anos de efetivo exercício nos cargos a que se referem o art. 1º da Lei nº 19.553, de 2011, o art. 6º da Lei nº 13.720, de 2000, e o art. 1º da Lei nº 15.302, de 2004."

Art. 2º – Esta emenda à Constituição entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 13 de março de 2019.

Sargento Rodrigues – Andreia de Jesus – Beatriz Cerqueira – Bruno Engler – Carlos Pimenta – Celinho Sintrocel – Charles Santos – Cleitinho Azevedo – Coronel Sandro – Dalmo Ribeiro Silva – Delegada Sheila – Delegado Heli Grilo – Duarte Bechir – Gil Pereira – Glaycon Franco – Gustavo Santana – Inácio Franco – João Leite – João Magalhães – João Vítor Xavier – Léo Portela – Mauro Tramonte – Osvaldo Lopes – Rafael Martins – Raul Belém – Tadeu Martins Leite – Zé Guilherme.

Justificação: Com a Emenda Constitucional nº 47, de 2005, à Constituição da República de 1988, o tratamento da aposentadoria especial no regime próprio de previdência social - relativo aos servidores ocupantes de cargo efetivo - foi remetido aos legisladores de cada ente da Federação, na medida em que restou alterado o art. 40, § 4º da Carta Magna.

Até então, o que havia era a previsão de que deveria haver lei complementar e, na interpretação do Texto Constitucional, era preciso que se lesse a remissão à lei complementar na Constituição da República, de 1988, como lei complementar da União.

Após a Emenda Constitucional nº 47, de 2005, a remissão do constituinte é a leis complementares, ou seja, em respeito ao pacto federativo, cada ente (em especial os entes subnacionais) poderá dispor internamente sobre as hipóteses e as condições de aposentação diferenciada no regime próprio de previdência, quando houver "casos de servidores:

I – portadores de deficiência;

II – que exerçam atividades de risco; [ou]

III – cujas atividades sejam exercidas sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física”.

Assim, esta proposta de emenda à Constituição visa adaptar o art. 36 à possibilidade de o próprio Estado reconhecer o caráter diferenciado da atividade exercida pelos agentes penitenciários, o que abre espaço para a concessão de aposentadoria especial a tal categoria, já que estão sujeitos a riscos à sua integridade física, por desempenharem atividades perigosas.

Trata-se, pois, de criar as condições para a aplicação no disposto no art. 40, § 4º, da Constituição Federal, que trata da aposentadoria especial de servidores públicos que exercem atividades de risco. Entre essas atividades enquadram-se, sem sombra de dúvida, as exercidas pelos agentes penitenciários.

Desta forma, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposição.

– Publicada, vai a proposta à Comissão de Justiça e à Comissão Especial para parecer, nos termos do art. 201 do Regimento Interno.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 22/2019

Acrescenta o § 3º ao art. 13 da Constituição do Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º – Fica acrescentado ao art. 13 da Constituição do Estado o seguinte § 3º:

"Art. 13 – (...)

§ 3º – Será publicado no diário oficial do Estado, em observância aos princípios estabelecidos no *caput* deste artigo, em linguagem clara e objetiva, além de outros atos, os seguintes:

I – as conclusões de todas as sindicâncias e auditorias instaladas em órgãos da administração direta e indireta;

II – mensalmente:

a) o resumo pormenorizado da folha de pagamento do pessoal da administração direta e indireta e a contribuição do Estado para despesas com pessoal de cada uma das entidades da administração indireta, especificando-se as parcelas correspondentes a ativos, inativos e pensionistas, e os valores retidos a título de imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza e de contribuições previdenciárias;

b) o balancete econômico-financeiro, referente ao mês anterior, do órgão de previdência do Estado;

III – anualmente, relatório pormenorizado das despesas mensais realizadas pelo Estado e pelas entidades da administração indireta na área de comunicação, especialmente em propaganda e publicidade;

IV – no primeiro dia útil dos meses de fevereiro e agosto, o quadro de pessoal dos órgãos e entidades da administração direta e indireta e das subsidiárias destas relativo ao último dia do semestre civil anterior, relacionando também o número de admitidos e excluídos no mesmo período, distribuídos por faixa de remuneração, e quadro demonstrativo dos empregados contratados;

V – os contratos firmados pelo poder público estadual nos casos e condições disciplinados em lei.”.

Art. 2º – Esta emenda à Constituição entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 13 de março de 2019.

Sargento Rodrigues – Andreia de Jesus – Bartô – Beatriz Cerqueira – Bruno Engler – Carlos Pimenta – Celinho Sintrocet – Charles Santos – Cleitinho Azevedo – Coronel Sandro – Dalmo Ribeiro Silva – Delegada Sheila – Delegado Heli Grilo – Douglas Melo – Duarte Bechir – Gil Pereira – Glaycon Franco – Gustavo Santana – Inácio Franco – Ione Pinheiro – João Leite – João

Magalhães – João Vítor Xavier – Léo Portela – Mauro Tramonte – Osvaldo Lopes – Raul Belém – Tadeu Martins Leite – Zé Guilherme.

Justificação: Esta proposta de emenda à Constituição tem por escopo fundamental ampliar as ferramentas de controle social intimamente relacionadas com a participação dos cidadãos na gestão pública, os quais possam exercer controle sobre a ação do Estado, exigindo que o gestor público preste contas de sua atuação.

Cabe ressaltar que a participação contínua da sociedade na gestão pública é um direito assegurado pela Constituição Federal, o qual permite que os cidadãos não só participem da formulação das políticas públicas, mas também fiscalizem de forma permanente a aplicação dos recursos públicos.

O princípio da transparência como informador do direito administrativo hodierno, em especial quando trata dos gastos públicos, vem expresso pela Lei Complementar nº 101, de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal –, que concretiza diretamente a transparência administrativa. Esse formato de gestão já aparece descrito na Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão de 1789, em seu art. 15, que definiu que a sociedade tem o direito de pedir contas a todo agente público de sua administração.

Como forma de externar essa vontade popular, a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF – preceitua que a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente do Estado. Dessa forma, a transparência passa a ser um dos princípios fundamentais da LRF para o controle das despesas e do déficit público, já que adota medidas de transparência das contas públicas na aplicação e divulgação dos resultados alcançados.

Nesse diapasão, vale ressaltar que os sistemas de controle deverão ser capazes de tornar efetivo e factível o comando legal, pois a transparência é que colocará à disposição da sociedade diversos mecanismos democráticos, garantindo a ampla divulgação das informações gerenciais e administrativas. Nesse ínterim, de maneira coerente com o disposto no art. 37 da Constituição da República, que dá suporte ao princípio da publicidade, a proposição em tela busca detalhar os atos a serem divulgados.

Segundo o art. 48 da LRF, a transparência é assegurada através da divulgação ampla, inclusive pela internet, de planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; de relatórios de prestações de contas e dos respectivos pareceres prévios; de relatórios resumidos da execução orçamentária e da gestão fiscal, bem como das versões simplificadas de tais documentos.

Daí o princípio da transparência estar, inicialmente, concretizado na Carta Maior através do art. 5º, incisos XXXIII, XXXIV e LXXII, que assegura, por exemplo, a todos o direito de obter dos órgãos públicos informações de interesse particular ou de interesse coletivo ou geral.

Lato sensu a inserção do dispositivo no texto da Constituição do Estado pretende ampliar o rol de informações disponibilizadas aos cidadãos, permitindo maior transparência na gestão dos recursos públicos. Essa transparência buscada pela proposição não deve ser confundida com mera divulgação de informações; é preciso que essas informações sejam compreendidas pela sociedade e, portanto, devem ser dadas em linguagem clara, objetiva, sem maiores dificuldades.

Dessa forma, está justificada a proposição pela vontade de nossos representados e, ainda, em acordo com a simetria que se espera do atual pacto em que se organiza nossa sociedade. Conto com o apoio dos nobres pares à aprovação desta proposta de emenda à Constituição de Minas Gerais.

– Publicada, vai a proposta à Comissão de Justiça e à Comissão Especial para parecer, nos termos do art. 201 do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 434/2019

Dispõe sobre a atividade de despachantes documentalistas junto aos órgãos e entidades do poder executivo estadual e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Os despachantes documentalistas, regularmente inscritos no Conselho Regional dos Despachantes Documentalistas do Estado de Minas Gerais – CRDD-MG, atuarão junto aos órgãos e entidades da administração pública estadual, diligenciando e acompanhando, até o final, os procedimentos administrativos de interesse de seus comitentes, não praticados, sob pena de nulidade, atos privativos de outras profissões liberais, definidas em lei.

Art. 2º – Para fins desta lei, despachante documentalista é a pessoa física que representa o cliente, mediante sua anuência, e em mandato presumido na defesa dos interesses de seus comitentes, salvo para a prática de atos nos quais a lei exija poderes especiais para atuar perante os órgãos públicos.

Parágrafo único – O mandatário é obrigado a aplicar toda a sua diligência habitual na execução do mandato e a indenizar por eventual prejuízo causado por culpa sua ou daquele a quem substabelecer, sem autorização, poderes que devia exercer pessoalmente.

Art. 3º – Fica criado, no âmbito do poder executivo estadual, o Cadastro dos Despachantes Documentalistas, a ser mantido pelo Departamento Estadual de Trânsito – Detran-MG, com base em informações atualizadas fornecidas pelo conselho representativo, com o objetivo de identificá-los e dar segurança à prestação dos serviços.

Parágrafo único – Poderão ser cadastrados, exclusivamente, os despachantes documentalistas no CRDD-MG, entidade representativa, na forma da Lei Federal nº 10.602/2002, cujo estatuto ou ato normativo preveja mecanismos de representação contra seus membros, em razão da prática de atos irregulares, sindicância e sanções, sendo assegurada a ampla defesa.

Art. 4º – Os órgãos e entidades do poder executivo estadual poderão celebrar convênios, contratos e ajustes com a entidade representativa dos despachantes documentalistas, por colaboração recíproca, objetivando cooperação técnica e observada a legislação pertinente.

Art. 5º – A administração pública adotará procedimento administrativo idôneo para apurar indícios e sanar irregularidades praticadas por despachantes, no âmbito da sua atividade junto ao poder público estadual, oficiando os órgãos competentes para a averiguação de responsabilidades, bem como a entidade representativa dos despachantes documentalistas.

Art. 6º – O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de cento e vinte dias contados da data de sua publicação.

Art. 7º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 13 de fevereiro de 2019.

Deputada Rosângela Reis (Pode)

– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo deputado Dalmo Ribeiro Silva. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 1.641/2015, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 506/2019

Obriga as mineradoras no âmbito do Estado de Minas Gerais a implantarem o processamento de lavra a seco.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Torna obrigatório em todos os processos de mineração em Minas Gerais, o uso de sistema a seco.

Art. 2º – Atuais processos existentes, deverão, no prazo máximo de 24 meses, serem totalmente desativados.

Art. 3º – Durante o prazo para desativação do processo atual, não desobriga as empresas de cumprirem os licenciamentos vigentes.

Art. 4º – Para a desativação do processo atual, as empresas deverão apresentar “plano de desativação” aos órgãos ambientais competentes para aprovação.

Art. 5º – Os rejeitos depois de secados, deverão ter destinação correta, depois de ouvido os órgãos ambientais.

Art. 6º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 12 de fevereiro de 2019.

Deputado Professor Irineu (PSL)

Justificação: A presente Propositura visa mudar os processos de mineração no Estado de Minas Gerais, bem como desativar os atuais processos usados pelas mineradoras.

A iniciativa tem como objetivo, determinar que as mineradoras instaladas no território Mineiro, desativem o processo de Mineração Úmido, no prazo determinado e passem a adotar o novo processo de Mineração a Seco. Devendo tratar a água utilizada no processo, antes de devolvê-la a natureza, da mesma forma os rejeitos deverão ter destinação correta, ouvindo-se os Órgãos Ambientais.

Não é mais possível que o Poder Público tome medidas drásticas, somente quando uma nova barragem se romper, ceifando mais vidas humanas, animais e destruindo por completo a natureza, poluindo nossos mananciais, colocando em risco o abastecimento de água as populações.

Apesar do custo para a substituição do processo e conseqüentemente da diminuição do lucro das empresas, nada é mais importante que vida humana.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Desenvolvimento Econômico e de Minas e Energia para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 510/2019

Altera a Lei 18.309, de 3 de agosto de 2009, que estabelece normas relativas aos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, cria a Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais – Arsae-MG – e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica acrescentado o seguinte inciso XIII ao art. 2º da Lei nº 18.309, de 3 de agosto de 2009:

"Art. 2º – (...)

XIII – Cobrança pela prestação do serviço de esgotamento sanitário até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor da tarifa de água do imóvel".

Art. 2º – Fica acrescentado o seguinte inciso XIV ao art. 2º da Lei nº 18.309, de 3 de agosto de 2009:

"Art. 2º – (...)

XIV – Vedação à cobrança de tarifa nas hipóteses em que o prestador de serviços não realizar o tratamento do esgoto sanitário, limitando-se a implementar a mera coleta e o transporte.

Art. 3º – Fica acrescentado o seguinte parágrafo 3º ao art. 5º da Lei nº 18.309, de 3 de agosto de 2009:

"Art. 5º – (...)

§ 3º – A delegação das funções de regulação e de fiscalização, exercida na forma dos parágrafos antecedentes, poderá ser modificada a qualquer tempo pelos titulares dos serviços públicos de saneamento básico, hipótese em que tais funções, inclusive a definição de tarifas, passarão a ser realizadas pelo próprio Município ou pelo consórcio público, ainda que haja opção pela continuidade da prestação dos serviços pelo Estado ou por entidade da administração indireta estadual".

Art. 4º – Fica acrescentado o seguinte parágrafo 4º ao art. 5º da Lei nº 18.309, de 3 de agosto de 2009:

"Art. 5º – (...)

§ 4º – Na hipótese do parágrafo anterior, os reajustes e a revisão das tarifas cobradas pelos prestadores de serviços que se tornarem sujeitos à regulação e à fiscalização pelo Município ou pelo consórcio público observarão o equilíbrio econômico-financeiro do ajuste, a modicidade e o controle social das tarifas, observada, em todos os casos, a publicidade dos novos valores.

Sala das Reuniões, 11 de março de 2019.

Deputado Cleitinho Azevedo (PPS)

Justificação: A presente proposição visa aprimorar as diretrizes estaduais aplicáveis ao serviço de saneamento básico, em complemento à Lei Federal nº 11.445, de 2007, marco regulatório do setor.

Ademais, em estrita consonância com a legislação federal e com a Lei nº 18.309, de 2009, a proposição também busca aclarar os contornos da delegação das funções de regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico, trazendo norma expressa acerca da retomada de tais atribuições pelos Municípios, titulares dos serviços, e que, nessa condição, podem optar por organizar, regular, fiscalizar e prestar tais serviços diretamente ou delegar alguma ou algumas destas atribuições a outra entidade.

O objetivo da proposição é apontar uma solução, em âmbito normativo, para os problemas enfrentados diuturnamente pelos Municípios frente a Copasa, já que, embora a competência seja municipal, tendo em vista que a Constituição da República de 1988 reservou aos Municípios a prerrogativa de "organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local", é comum que a prestação seja delegada, pelos entes municipais, a tal entidade da administração indireta estadual.

Nesse cenário, a prestação e o regime tarifário têm sido alvo de grande insatisfação nos Municípios mineiros que, sem ter condições de prestar o serviço diretamente, delegam sua execução à Copasa, entidade da administração indireta estadual, e, ato contínuo, ainda autorizam que a ARSAE-MG realize a regulação e fiscalização dos serviços.

No que tange às diretrizes estaduais, é possível constatar que a própria dinâmica da prestação dos serviços de saneamento básico exige que, na realidade brasileira, haja a participação, ao lado dos Municípios, tanto da União como dos Estados, do que resulta a natural conformação da competência tanto Federal como Estadual na delimitação de diretrizes comuns a serem observadas pelos entes municipais.

Nesse sentido é posição firmada pelo i. MINISTRO ILMAR GALVÃO, ao proferir seu voto no julgamento de Medida Cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI - BAHIA nº 2.077-3, ação em que se buscava o reconhecimento da inconstitucionalidade de emenda à Constituição do Estado da Bahia que retirava do Município a titularidade do serviço de fornecimento de água, corroborando a tese de que a competência para prestar os serviços de saneamento básico, nele incluído o abastecimento de água, é exclusiva dos Municípios:

"É certo que as exigências do desenvolvimento tem demonstrado a necessidade da participação da União e dos Estados em projetos não apenas de interesse público comum, mas, também, de interesse local.

Por isso mesmo, na identificação do interesse que define a autonomia municipal não se pode perder de vista 'as adaptações às circunstâncias da evolução econômica e social da vida própria da nação', como adverte Toshio Mukai (in "O Regime Jurídico Municipal e as Regiões Metropolitanas", Sug. Lit., 1976, p. 39).

Por mais, entretanto, que se venha tornando freqüente o recurso dos Municípios à ajuda do Estado, para seu desenvolvimento urbanístico, quer em serviços de segurança, saúde e saneamento, não se podendo vedar a este, por outro lado, que trace diretrizes gerais de interesse comum a ambos os níveis de governo, tal circunstância não permite que, adredemente, se afaste a competência municipal para dispor sobre qualquer matéria que toque ao interesse local"¹.

Nessa linha, a proposição inaugura duas novas diretrizes estaduais para orientar a política tarifária, quer seja no âmbito dos Municípios, ou da própria ARSAE-MG, caso os entes municipais optem pela sua atuação na fiscalização ou regulação dos serviços, na forma do §1º, do art. 5º, da Lei Estadual nº 18.309, de 2009:

I – Criação de um limite, de até 50% (cinquenta por cento) do valor da tarifa de água do imóvel, para a cobrança pelos serviços de esgotamento sanitário.

II – Vedação à cobrança de tarifa nas hipóteses em que o prestador de serviços não realizar o tratamento do esgoto sanitário, limitando-se a implementar a mera coleta e o transporte.

Quanto à delegação das funções de regulação e fiscalização, a proposição não traz qualquer novidade diante da legislação federal, e, no que tange à legislação estadual, limita-se apenas a minudenciar o regramento do art. 5º, já posto na própria Lei nº 18.309, de 2009, aclarando-o.

Destaca-se que a proposição está ainda mais alinhada com o teor da Lei 11.445, de 2007, do que a própria Lei nº 18.309, de 2009, já que, nos termos do art. 9º, inciso III, da referida lei federal, na redação dada pela Medida Provisória nº 868, de 2018, cabe ao titular dos serviços formular a respectiva política pública de saneamento básico, devendo, para tanto, definir a entidade responsável pela regulação e pela fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico e os procedimentos para a sua atuação.

O inciso V do mesmo dispositivo legal também impõe que o titular estabeleça os direitos e deveres dos usuários, ao passo que, na forma do inciso VI, cabe ao mesmo estabelecer os mecanismos e os procedimentos de controle social.

Nesse sentido, a redação da proposição reforça o papel dos verdadeiros titulares do serviço, os Municípios, entes que, nessa condição, podem retomar as atribuições de regulação e fiscalização a qualquer tempo, se entenderem que a providência se mostra mais conveniente ao interesse local. Nada obsta que, retomada a fiscalização e a regulação por tais entes, a prestação dos serviços continue sendo realizada pela Copasa.

Em tal situação, a definição da política tarifária, a ser realizada pelos Municípios, deverá observar todas as diretrizes previstas nas legislações federal e estadual, resguardando, assim, o respeito às mesmas normas gerais a que estava submetida a própria ARSAE-MG, como é o caso do respeito ao equilíbrio econômico-financeiro, cuja análise incumbirá aos novos entes reguladores.

Dessa forma, esta proposição visa solucionar os impasses entre Município e a Copasa quanto ao serviço de saneamento básico, razão pela qual contamos com o apoio dos nobres pares para a sua aprovação.

¹ Fragmento do voto extraído da fl. 09 do acórdão que julgou a Medida cautelar na ADI nº 2.077-3, ação que até o presente momento ainda não teve seu julgamento de mérito concluído pelo STF.

– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo deputado Alencar da Silveira Jr. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 4.768/2017, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 518/2019

Autoriza o Estado a receber do Município de Bocaiuva o trecho rodoviário que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Estado autorizado a receber em doação o trecho rodoviário compreendido entre o entroncamento da BR-135 e a linha férrea localizada na entrada do Distrito de Engenheiro Dolabela.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 12 de março de 2019.

Deputado Leonídio Bouças (MDB)

Justificação: Este projeto visa a atender demanda do Município de Bocaiuva, cuja câmara municipal aprovou projeto de lei que cede o trecho rodoviário especificado neste projeto para o Estado. Tal medida foi necessária devido ao fato de que o município não tem como manter a estrada em condições de uso. Acreditamos que não há outra medida a ser adotada senão o Estado assumir a responsabilidade pela manutenção da rodovia, sob pena de não se poder mais utilizar o acesso ao Distrito de Engenheiro Dolabela.

Por essas razões, esperamos contar com o apoio dos nobre pares para aprovação deste projeto.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Transporte e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 520/2019

Declara de utilidade pública a Associação da Resistência Cultural Afro-Brasileira Ile Axe Iba , com sede no Município de Buritizeiro .

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação da Resistência Cultural Afro-Brasileira Ile Axe Iba, com sede no Município de Buritizeiro.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 12 de março de 2019.

Deputado Marquinho Lemos (PT)

Justificação: Esta proposição visa reconhecer como de utilidade pública a Associação da Resistência Cultural Afro-Brasileira Ile Axe Iba, com sede no município de Buritizeiro, que é uma instituição sem fins lucrativos e que tem relevantes serviços prestados em prol daquela comunidade. A instituição tem como objetivo principal a disseminação da cultura afro-brasileira e a prestação de serviços assistenciais ao Município de Buritizeiro, independentemente de sua matriz religiosa. Ressalte-se que a associação já tem título de utilidade pública municipal e preenche todos os requisitos constantes na Lei 12.972, de 1998, para a concessão do título estadual.

Deste modo, solicito aos meus pares que, após examinarem o projeto em tela, votem por sua aprovação.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Cultura, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 521/2019

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Albertina o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Albertina o imóvel com área de 9.625m² (nove mil e seiscentos e vinte e cinco metros quadrados), e respectivas benfeitorias, situado na Avenida José Silveira Campos, s/n, Centro, no Município de Albertina, e registrado sob o nº 10.225, a fls. 128 do Livro 3-P, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jacutinga.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o *caput* deste artigo destina-se a ampliação e manutenção do poliesportivo.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de 5 (cinco) anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 1º de março de 2019.

Deputado Dalmo Ribeiro Silva, presidente da Comissão de Constituição e Justiça (PSDB).

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 522/2019

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Albertina o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Albertina o imóvel com área de 1.725m² (um mil e setecentos e vinte e cinco metros quadrados), e respectivas benfeitorias, situado na Rua João Sanches esquina da Avenida Silveira Campos, Centro, no Município de Albertina, e registrado sob o nº 10.571, a fls. 50 do Livro 3-Q, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jacutinga.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o *caput* deste artigo destina-se a ampliação e manutenção do poliesportivo.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de 5 (cinco) anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 1º de março de 2019.

Deputado Dalmo Ribeiro Silva, presidente da Comissão de Constituição e Justiça (PSDB).

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 523/2019

Declara de utilidade pública o Lions Clube de Mariana "Leão de Minas", com sede no Município de Mariana .

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Lions Clube de Mariana "Leão de Minas", com sede no Município de Mariana.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 13 de março de 2019.

Deputado Thiago Cota (MDB)

Justificação: O Lions Clube de Mariana Leão de Minas, com sede no Município de Mariana, é uma entidade sem fins lucrativos, fundada em 1981, e em funcionamento desde essa data. Essa associação tem por finalidade realizar atividades de serviço humanitário, buscando o bem estar cívico, cultural, social e moral do Município de Mariana e região. Portanto, capacita seus associados com noções básicas de direito e cidadania, realiza atividades voltadas ao planejamento familiar, pratica ações que assegurem à criança e ao adolescente direitos fundamentais e o amparo às pessoas idosas, colabora com a educação das pessoas visando à universalização do ensino, estimula a proteção do meio ambiente, promove a integração de pessoas deficientes na comunidade, incentiva práticas esportivas e desenvolve diversas outras atividades e ações. Pelo exposto, conto com os pares desta casa para aprovação deste projeto de lei.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 524/2019

Dispõe sobre a obrigatoriedade de cinemas e teatros permitirem o consumo de alimentos comprados pelo consumidor em outro local similares aos comercializados pelo estabelecimento.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Esta lei dispõe sobre a obrigatoriedade de cinemas e teatros permitirem o consumo de alimentos comprados pelo consumidor em outro local.

Art. 2º – Os estabelecimentos comerciais mencionados no art.1º desta lei ficam obrigados a permitir o consumo de alimentos e bebidas que podem ser consumidos em seu interior.

§ 1º – Os estabelecimentos comerciais de que trata esta lei podem determinar os tipos de alimentos e bebidas que podem ser consumidos em seu interior.

§ 2º – Não podem ser proibidos alimentos ou bebidas similares aos eventualmente vendidos no interior dos estabelecimentos comerciais referidos nesta lei.

§ 3º – Poderão ser restringidos a entrada de alimentos ou bebidas cujo a embalagem não obedeça os padrões de segurança do local.

Art. 3º – O estabelecimento que descumprir o disposto nesta lei ficará sujeito a multa de 1 (um) salário mínimo para cada consumidor lesado cuja reclamação for registrada e comprovada junto ao órgão de defesa do consumidor, localizado mais próximo do endereço onde se situa o estabelecimento infrator.

Art. 4º – Os estabelecimentos referidos nesta lei, deverão manter aviso, de forma clara, objetiva e visível, esclarecendo ao consumidor sobre seu direito.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor em 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 11 de março de 2019.

Deputado Cleitinho Azevedo (PPS)

Justificação: O presente projeto de lei busca dar efetividade ao que preconiza o art. 39, I, do Código de Defesa do Consumidor e entendimento jurisprudencial já consolidado em instância superior.

Sabe-se que a prática comum de proibição de entrada de alimentos e bebidas adquiridas em outros locais, lesa o consumidor por se tratar de uma prática abusiva, conhecida como venda casada.

O alto custo dos alimentos vendidos nestes estabelecimentos, colocam o consumidor em desvantagem exagerada.

A atividade fim do cinema e do teatro é o entretenimento, não alimentação, de modo que ingressar no local com comida em nada fere a livre iniciativa.

Uma lei estadual, especificando a questão, pode resolver o problema na medida em que explicita claramente o direito do consumidor.

Além disso, a obrigação de manter um aviso ostensivo sobre esse direito deverá facilitar ao consumidor exercer esse mesmo direito, não podendo, em hipótese alguma, impedir o consumidor de trazer alimentos e bebidas similares aos comercializados dentro dos referidos estabelecimentos comerciais.

Além disso, nossa proposta define multa para cada consumidor lesado, num montante pensado para realmente inibir qualquer ímpeto de desrespeito à determinação legal que ora se pretende impor.

Por todo o exposto, pedimos aos nobres Pares o apoio necessário para aprovação da presente proposição.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Defesa do Consumidor para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI N° 527/2019

Dispõe sobre a obrigatoriedade dos profissionais da saúde no Estado de Minas Gerais, em realizarem notificação ao órgão Estadual de saúde competente para identificação dos pacientes diagnosticados com epilepsia.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Ficam todos os profissionais de saúde obrigados a notificarem compulsoriamente os órgãos públicos estaduais de saúde competente nos diagnósticos de epilepsia, para que o Estado obtenha estatística e controle do número de pacientes com a referida doença.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 13 de março de 2019.

Deputado Alencar da Silveira Jr. (PDT)

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Saúde para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI N° 529/2019

Institui e estabelece diretrizes para a Política Pública Estadual de Identificação e Acompanhamento Educacional dos Alunos com

Epilepsia na Rede de Ensino do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O Poder Público, quando da formulação e realização da Política Pública Estadual de Identificação e Acompanhamento Educacional dos Alunos com Epilepsia na Rede de Ensino do Estado de Minas Gerais, se pautará pelas diretrizes desta Lei para garantir que toda pessoa com epilepsia receba acompanhamento educacional adequado.

Art. 2º – A Política Estadual de Identificação e de Acompanhamento Educacional dos Alunos com Epilepsia na Rede de Ensino do Estado de Minas Gerais configura-se mecanismo estratégico de enfrentamento dos problemas resultantes de algumas limitações impostas aos alunos com epilepsia, das desigualdades educacionais e pedagógicas, para garantia dos direitos de cidadania e para inclusão e promoção social e educacional destes alunos no âmbito do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º – O aluno identificado com epilepsia tem o direito de receber acompanhamento educacional que permita o aprendizado e convívio escolar em ambiente acessível e inclusivo, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas.

§ 1º – As pessoas jurídicas de direito público, privado ou de qualquer natureza são obrigadas a garantir ambiente de trabalho acessível e inclusivo.

§ 2º – É vedado o oferecimento de restrição ao acesso a conteúdo educacional em razão da condição de pessoa com epilepsia, inclusive nas etapas de aprendizagem, especialmente quando o aluno seja capaz de desenvolver a atividade.

Art. 4º – Constitui objetivo da Política Pública Estadual de Acompanhamento e Identificação dos Alunos com Epilepsia na Rede de Ensino do Estado de Minas Gerais promover e garantir condições de acesso e de permanência em ambiente escolar.

Parágrafo único – A capacitação da comunidade escolar na identificação e acompanhamento de alunos que tenham diagnóstico de algum tipo de epilepsia deve preservar a incolumidade psíquica do aluno e sua imagem perante a comunidade.

Art. 5º – São diretrizes da Política Estadual de Identificação e Acompanhamento dos Alunos com Epilepsia na Rede de Ensino do Estado de Minas Gerais:

I – a adoção de uma atitude receptiva e acolhedora no atendimento;

II – o desenvolvimento de ações voltadas à preservação da imagem e da identidade do aluno;

III – a priorização do processo de capacitação de toda a comunidade escolar para identificação dos tipos de epilepsia;

IV – promoção de mecanismos de acompanhamento educacional adequado a espécie de epilepsia;

V – promoção de ações que combatam o preconceito em ambiente escolar, por meio da realização de oficinas temáticas, rodas de conversa, seminários e palestras;

VI – realização de parcerias com o Poder Público para realização de cursos sobre primeiros socorros em caso de crises de epilepsia para toda a comunidade Escolar.

Art. 6º – Na implementação da Política de que trata esta Lei, caberá aos órgãos competentes:

I – priorizar a articulação intersetorial de medidas e políticas públicas que ofereçam apoio a comunidade escolar com epilepsia;

II – implementar serviços e programas completos de capacitação educacional que promovam o adequado acompanhamento de alunos que apresentem as mais variadas crises de epilepsia;

III – certificar que todas as medidas necessárias para garantir um ambiente escolar acessível e inclusivo sejam adotadas;

IV – destinar recursos financeiros a todas as unidades escolares de modo a assegurar que o disposto nesta lei seja implementado.

Art. 7º – Ao identificar a existência de aluno diagnosticado com epilepsia é recomendável que o profissional de educação adote preferencialmente as seguintes medidas:

I – dar atenção a todos os sinais e sintomas que possam afirmar ou sugerir a ocorrência de crise epilética, com ou sem convulsão;

II – utilização correta dos primeiros socorros nos casos em que o aluno apresentar crise de epilepsia;

III – ministrar medicação prescrita ao aluno, caso a mesma seja utilizada em horário de aula;

IV – promover a conscientização de todos alunos com o objetivo de reduzir a estigmatização no meio escolar e manter que exista sempre alguma pessoa capaz de prestar os primeiros socorros;

V – adotar meios humanizados que erradiquem o preconceito para com o aluno com epilepsia;

VI – usar linguagem adequada no atendimento de alunos com epilepsia;

VII – ouvir o aluno e seus responsáveis para conhecer as especificidades do quadro e tratamento, que podem impactar no desempenho escolar ou no desenvolvimento integral do aluno;

VIII – utilizar método didático que possibilite a inclusão de alunos com epilepsia.

Art. 8º – Esta Lei define o mínimo de especificações e funcionalidades da Política, de forma que o Poder Executivo regulamentará a presente lei e estabelecerá os critérios para sua implementação.

Art. 9º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 13 de março de 2019.

Deputado Alencar da Silveira Jr. (PDT)

Justificação: O presente projeto de lei tem por escopo instituir diretrizes para a Política Pública Estadual de Identificação e de Acompanhamento Educacional de Alunos com Epilepsia na Rede de Ensino do Estado de Minas Gerais com o objetivo de estabelecer meios que possibilitem aos professores identificar a existência de alunos com epilepsia em sala de aula e conseqüentemente promoverem um atendimento educacional inclusivo.

A epilepsia é uma das desordens crônicas mais comuns da infância, sendo que muitas das epilepsias infantins caminham para a remissão das crises quando submetidos a tratamento adequado. Ocorre que em muitos casos o processo de identificação e diagnóstico da epilepsia favorece atitudes de exclusão e geralmente restringem a participação destas crianças em escolas regulares.

Pensando na dificuldade enfrentada por alunos com epilepsia é que se pensou em promover uma política de identificação e acompanhamento escolar de modo a dirimir obstáculos ao acesso a classes regulares e desenvolvimento pedagógico adequado. É certo que medidas inclusivas e que ofertem a essas pessoas um atendimento educacional sensível as suas limitações e que permitam o desenvolvimento e crescimento integral constitui prioridade do Poder Público, conforme manifestamente expressa a Lei Orgânica e nossa Constituição Federal.

Sabe-se que a epilepsia constitui patologia tratável por meio de medicamentos e outros tipos de tratamento, o que reduz significativamente a ocorrência de crises e prejuízos

A importância da inclusão escolar ganhou destaque na "Conferência Mundial de Necessidades Educacionais e Especiais: acesso e qualidade", organizada pela ONU, em Salamanca (Espanha), em 1994. A conferência ressaltou que todos os alunos fossem matriculados em turmas regulares, independente de suas condições físicas, intelectuais, sociais e emocionais. No ano de 1996, a discussão ganha espaço no território nacional com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Políticas de identificação e acompanhamento escolar de alunos que tenham diagnóstico de epilepsia em suas mais variadas formas podem sim fornecer um melhor amparo e cuidado para com essa população, o que conseqüentemente eleva as chances e

oportunidades de crescimento acadêmico, profissional e social, além de viabilizar a erradicação do preconceito ainda remetido a patologia.

Finalmente, rogo pelo apoio dos Nobres Parlamentares desta Casa de Leis para aprovarmos a presente proposição.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Educação e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 530/2019

Dispõe sobre o Programa Estadual de Universalização das Bibliotecas nos estabelecimentos de ensino integrantes do sistema de educação do Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica instituído o Programa Estadual de Universalização de Bibliotecas nos estabelecimentos de ensino integrantes do sistema de educação do Estado, com as seguintes diretrizes:

I – garantia de um acervo de livros na biblioteca de, no mínimo, um título para cada aluno matriculado;

II – garantia de acesso e utilização das diferentes coleções da biblioteca aos alunos com deficiência, de acordo com suas necessidades específicas;

III – oferta de ambiente agradável, atraente e prático para incentivar a utilização do espaço;

IV – esforço progressivo do Poder Executivo para que a universalização das bibliotecas escolares seja efetivada no prazo máximo estabelecido pela Lei Federal nº 12.244, de 24 de maio de 2010.

Art. 2º – Para os fins desta lei, considera-se biblioteca escolar a coleção de livros, materiais videográficos e documentos registrados em qualquer suporte destinados à consulta, pesquisa, estudo ou leitura.

Art. 3º – O Poder Executivo deverá ampliar e adequar as bibliotecas já existentes e implementar as que faltam, mediante as seguintes ações em âmbito estadual:

I – ampliação e implementação das bibliotecas em todos os estabelecimentos de ensino e dotação continuada dos acervos das diferentes coleções;

II – celebração de parcerias necessárias para alcançar os fins desta lei;

III – estimular a criação e execução de projetos voltados para o incentivo à plena utilização dos espaços das bibliotecas;

IV – favorecimento da guarda organizada de todas as coleções pertencentes à biblioteca escolar;

V – valorização do profissional bibliotecário com provimento ao cargo nos termos constitucionais e proporcional ao processo de implantação e melhoria das bibliotecas;

VI – formação continuada para profissionais da escola e da biblioteca a fim de que estes sejam organizadores, incentivadores e motivadores da plena utilização dos espaços e coleções das bibliotecas escolares.

Art. 4º – Fica criado o Sistema Estadual de Bibliotecas Escolares – Sebe –, com as seguintes funções básicas:

I – incentivar a implantação de bibliotecas escolares em todas as instituições de ensino do Estado;

II – promover a melhoria do funcionamento da atual rede de bibliotecas escolares, para que atuem como centros de ação cultural e educacional permanentes;

III – definir a obrigatoriedade de um acervo mínimo de livros e materiais de ensino nas bibliotecas escolares, tomando-se por base o número de alunos efetivamente matriculados em cada unidade escolar e as especificidades da realidade local;

IV – implementar uma política de acervo para as bibliotecas escolares que contemple ações de ampliação, guarda, preservação, organização e funcionamento;

V – desenvolver atividades de treinamento e qualificação de recursos humanos, para o funcionamento adequado das bibliotecas escolares;

VI – integrar todas as bibliotecas escolares do Estado na rede mundial de computadores, mantendo atualizado o cadastramento das bibliotecas dos respectivos sistemas de ensino;

VII – proporcionar, obedecida a legislação vigente, a criação e atualização de acervos, mediante apoio técnico e financeiro;

VIII – favorecer a ação do sistema estadual, para que os profissionais vinculados às bibliotecas escolares atuem como agentes culturais, em favor do livro e de uma política de leitura nas escolas;

IX – firmar convênios com entidades culturais, visando à ampliação do acervo das bibliotecas escolares e à promoção de atividades que contribuam para o desenvolvimento da leitura nas escolas;

X – estabelecer parâmetros mínimos funcionais para a instalação física das bibliotecas no âmbito das escolas;

XI – atender ao princípio da acessibilidade, a fim de que as bibliotecas se constituam em espaços inclusivos.

Art. 5º – É obrigatória a permanência de bibliotecário em cada biblioteca.

Art. 6º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 13 de março de 2019.

Deputado Doutor Jean Freire (PT)

Justificação: Segundo o Censo Escolar de 2016, realizado pelo Ministério da Educação, apenas 21% das 217 mil escolas públicas do país têm biblioteca. Já entre as 61 mil escolas da rede privada o índice é de 38%.

Não há quem possa duvidar do papel da leitura para a formação de nossas crianças, adolescentes e jovens e da importância do equipamento cultural "biblioteca" no desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem nas escolas. Uma biblioteca escolar tem a função primordial de incentivar a leitura e promover esse hábito entre os estudantes, dando suporte à aprendizagem de todas as disciplinas na sala de aula e não apenas para o conhecimento da língua portuguesa e literatura. A leitura é essencial para o desenvolvimento de habilidades que se fazem necessárias à formação intelectual e cidadã do aluno.

O próprio Ministério da Educação reconhece que "a infraestrutura disponível nas escolas tem importância fundamental no processo de aprendizagem. É recomendável que uma escola mantenha padrões de infraestrutura adequados para oferecer ao aluno instrumentos que facilitem seu aprendizado, melhorem seu rendimento e tornem o ambiente escolar um local agradável, sendo, dessa forma, mais um estímulo para sua permanência na escola". Ainda mais agora, com a recente reforma do ensino médio por meio da Lei Federal nº 13.415, de 2017, em que o governo federal sinaliza e incentiva os sistemas estaduais de ensino a adotarem o modelo de escola em tempo integral. Nesse novo cenário, a biblioteca e outros equipamentos, tais como laboratórios de ciências e de informática, além de acesso à internet e quadras de esporte tornam-se indispensáveis.

Em 2009, o MEC regulamentou a execução do Programa Nacional Biblioteca na Escola – PNBE –, no contexto de seus programas de livro didático. O referido programa distribui às escolas de educação básica e de educação de jovens e adultos da rede pública de ensino obras de literatura e de referência, de pesquisa e outros materiais relativos ao currículo nas diversas áreas de conhecimento. No entanto, além de não contemplar obviamente a rede privada de ensino, esse programa por si só não é capaz de promover a universalização das bibliotecas na rede pública de ensino de todo o País.

No ano de 2010, foi sancionada a Lei Federal nº 12.244, que dispõe sobre a universalização das bibliotecas nas instituições de ensino, de acordo com a qual instituições de ensino públicas e privadas têm até maio de 2020 para se adequarem ao texto, montando bibliotecas com acervos compostos por, no mínimo, um título para cada aluno matriculado.

Por outro lado, a referida lei, ao instituir a obrigatoriedade desse equipamento na escola, não trouxe dispositivos que garantam seu efetivo cumprimento. Ela não determinou qual ente federativo seria responsável pela implantação de bibliotecas nas escolas e com que recursos orçamentários. Não trouxe nenhuma penalidade ou sanção ao descumprimento da lei, fazendo com que, passados oito anos, ainda tenhamos muitas escolas desprovidas de biblioteca. E o mais sério: contribuindo para aquele velho jargão popular que diz que a referida lei se tornou "letra-morta".

Consideramos também que a simples criação das bibliotecas em todas as unidades escolares não garante a utilização ideal desse espaço como agente transformador na educação. Muitas escolas, que hoje já possuem bibliotecas ou salas de leitura, as subutilizam, deixando de fomentar o acesso ao livro e todo o suporte ao ensino na sala de aula que este pode fornecer. É muito comum ver a seguinte prática nas escolas: "A ausência de pessoal especializado (bibliotecárias ou agentes de leitura bem preparados) manda para as bibliotecas ou salas de leitura existentes professores com os mais variados problemas físicos ou psicológicos - da alergia à depressão ou outros que impedem seu aproveitamento na sala de aula. Bibliotecas e salas de leitura, dessa maneira, além de local de castigo para alunos indisciplinados, deixa-os à mercê de profissionais completamente despreparados para ali trabalhar. O resultado, óbvio, é que a biblioteca e a sala de leitura se tornam locais onde se cultiva o ódio ou o desprezo à leitura". (LINDOSO, Felipe. *Bibliotecas escolares vão funcionar?*).

Para que a biblioteca escolar assuma um papel de destaque na instituição de ensino, a gestão organizada do espaço é fundamental. Acervo atrativo e atualizado, catalogação por cores, integração com conteúdo digital, audiovisual e atividades lúdicas de estímulo à leitura e à pesquisa são algumas das ferramentas que contribuem para redimensionar o papel da biblioteca na escola, neste século XXI, marcado pela massiva utilização de novos suportes de informação e tecnologia.

Falta apenas um ano para que a lei da universalização das bibliotecas escolares cumpra efetivamente sua função, uma vez que ela determina que até 2020 todas as escolas do país possuam uma biblioteca, com um acervo mínimo de um livro para cada aluno matriculado e com um bibliotecário atuando na instituição escolar.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Educação para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 249/2019, do deputado Duarte Bechir, em que requer seja formulado voto de congratulações com a Rádio Inconfidência FM, a Brasileiríssima, pelos 40 anos de sua fundação. (– À Comissão de Transporte.)

Nº 250/2019, do deputado Duarte Bechir, em que requer seja encaminhado à Claro Telecomunicações, em Belo Horizonte, pedido de providências com vistas à realização de melhorias no sistema de telefonia celular no Município de Santa Rita de Jacutinga. (– À Comissão de Transporte.)

Nº 251/2019, do deputado Leonídio Bouças, em que requer seja formulada manifestação de pesar pelo falecimento de Joaquim Campos Reis, ex-prefeito de Pompéu. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 252/2019, da deputada Ione Pinheiro, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Cultura e à presidente do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – Iepha – pedido de informações sobre a situação em que se encontra o Mosteiro Nossa Senhora de Conceição de Macaúbas, no Município de Santa Luzia, sobre a doação de madeiras armazenadas na Fazenda Boa Esperança, do Município de Belo Vale, a descupinização geral da edificação e a liberação de recursos financeiros para o atendimento de obras emergenciais. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 253/2019, da deputada Ione Pinheiro, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Cultura pedido de providências com vistas à apresentação de vídeos com campanha educativa e planos emergenciais para os visitantes dos espaços culturais. (– À Comissão de Cultura.)

Nº 254/2019, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas – Setop – pedido de providências com vistas à liberação de recursos para pavimentação asfáltica de vias no Município de Caxambu.

Nº 255/2019, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas – Setop – pedido de providências com vistas à liberação de recursos para pavimentação asfáltica de vias no Município de São Sebastião da Bela Vista.

Nº 256/2019, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas – Setop – pedido de providências com vistas à liberação de recursos para pavimentação asfáltica de vias no Município de Luminárias.

Nº 257/2019, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas – Setop – pedido de providências com vistas à liberação de recursos para pavimentação asfáltica de vias no Município de Pedralva.

Nº 258/2019, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas – Setop – pedido de providências com vistas à liberação de recursos para pavimentação asfáltica de vias no Município de Cambuí.

Nº 259/2019, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas – Setop – pedido de providências para que as estradas do Distrito de Bicuíba, no Município de Raul Soares, sejam asfaltadas.

Nº 260/2019, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado ao Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DEER-MG – e à Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas – Setop – pedido de providências com vistas ao asfaltamento da Rodovia MG-252, no trecho que liga os Municípios de Araújos e Moema.

Nº 261/2019, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – Dnit – pedido de providências para a realização de operação tapa-buracos e renovação da sinalização horizontal e vertical no trecho da Rodovia BR-381, que liga o Município de Caeté a São Gonçalo do Rio Abaixo, a fim de se garantirem as condições de segurança do tráfego.

Nº 262/2019, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado ao Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DEER-MG – pedido de providências com vistas à urgente intervenção na galeria subterrânea instalada na LMG-758, na altura do Km 42, no Município de Açucena, a fim de se evitarem os constantes alagamentos e inundações no local.

Nº 263/2019, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado ao Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DEER-MG – pedido de providências com vistas à instalação de sinalização vertical e horizontal na MG-425, estrada que liga o Município de Timóteo ao Distrito de Cava Grande, no trecho conhecido como Curva da Represa, e de dois quebra-molas na entrada do Bairro Recanto Verde e na saída do referido distrito, no início da MG-760, evitando-se os constantes acidentes no Município de Marliéria.

Nº 264/2019, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado ao diretor-geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem – DEER-MG – pedido de informações acerca das obras de manutenção, recuperação e melhoria da pavimentação da pista da Rodovia MG-105 no trecho que liga os Municípios de Novo Oriente de Minas e Águas Formosas. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 265/2019, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências para que seja adquirido, em caráter de urgência, um sistema de identificação automatizada de impressões digitais –

Automated Fingerprint Identification System –, que permitirá à Polícia Civil de Minas Gerais a incorporação de cerca de 25 milhões de fichas datiloscópicas para fins de emissão de carteira de identidade, a identificação de vítimas de acidentes de grandes proporções, como a tragédia de Brumadinho, e de crimes nos quais as vítimas são classificadas como desconhecidas, e a identificação de suspeitos da prática de crimes, a partir inclusive de impressões digitais fragmentadas.

Nº 266/2019, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado e à Polícia Civil de Minas Gerais – PCMG – pedido de providências para que sejam disponibilizados, com a máxima urgência, os equipamentos e insumos indispensáveis ao andamento das identificações das vítimas da tragédia de Brumadinho, ocorrida em 25/1/2019.

Nº 267/2019, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado e à Polícia Civil de Minas Gerais – PCMG – pedido de providências para que seja disponibilizado, de imediato, um gerador de energia para o laboratório responsável pela identificação das vítimas de Brumadinho.

Nº 268/2019, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências para que sejam transferidos, em caráter de urgência, os recursos devidos, passados e presentes, aos 18 municípios da Bacia do Rio Paraopeba atingidos, direta ou indiretamente, pelo rompimento de uma das barragens da Mina do Córrego do Feijão, em Brumadinho, os quais estão enfrentando diversas dificuldades desde 25/1/2019.

Nº 269/2019, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências com vistas à promoção da articulação e da interação entre todos os órgãos e instâncias municipais, estaduais e federais envolvidos no resgate e na identificação das vítimas da tragédia ocorrida no Município de Brumadinho, em decorrência do rompimento de uma das barragens da Mina do Córrego do Feijão, dada a suma importância de um trabalho de inteligência conjunto e integrado na agilização e sucesso dessas atividades, especialmente considerando-se que já se passaram quase dois meses desde a catástrofe.

Nº 270/2019, da Comissão de Desenvolvimento Econômico, em que requer seja formulado voto de congratulações com a Sra. Helena Maria de Souza pela posse no cargo de diretora de capacitação, RH e gestão do Sindicato Intermunicipal das Indústrias de Calçados de Nova Serrana – Sindinova – para o triênio 2019-2022.

Nº 271/2019, da Comissão de Desenvolvimento Econômico, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Sr. Daniel Percilia dos Santos pela posse no cargo de diretor adjunto do Sindicato Intermunicipal das Indústrias de Calçados de Nova Serrana – Sindinova – para o triênio 2019-2022.

Nº 272/2019, da Comissão de Desenvolvimento Econômico, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Sr. Edvaldo Aparecido Gonçalves de Azevedo pela posse no cargo de diretor adjunto do Sindicato Intermunicipal das Indústrias de Calçados de Nova Serrana – Sindinova – para o triênio 2019-2022.

Nº 273/2019, da Comissão de Desenvolvimento Econômico, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Sr. Márcio Heleno de Mesquita pela posse no cargo de diretor adjunto do Sindicato Intermunicipal das Indústrias de Calçados de Nova Serrana – Sindinova – para o triênio 2019-2022.

Nº 274/2019, da Comissão de Desenvolvimento Econômico, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Sr. André Santos Costa pela posse no cargo de diretor adjunto do Sindicato Intermunicipal das Indústrias de Calçados de Nova Serrana – Sindinova – para o triênio 2019-2022.

Nº 275/2019, da Comissão de Desenvolvimento Econômico, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Sr. Igor Henrique Amaral Vasconcelos pela posse no cargo de diretor adjunto do Sindicato Intermunicipal das Indústrias de Calçados de Nova Serrana – Sindinova – para o triênio 2019-2022.

Nº 276/2019, da Comissão de Desenvolvimento Econômico, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Sr. Ricardo Andrade de Lacerda pela posse no cargo de diretor de Tecnologia e Processos do Sindicato Intermunicipal das Indústrias de Calçados de Nova Serrana – Sindinova – para o triênio 2019-2022.

Nº 277/2019, da Comissão de Desenvolvimento Econômico, em que requer seja formulado voto de congratulações com a Sra. Helena Glória Esteves pela posse no cargo de diretora de Promoções e Eventos do Sindicato Intermunicipal das Indústrias de Calçados de Nova Serrana – Sindinova – para o triênio 2019-2022.

Nº 278/2019, da Comissão de Desenvolvimento Econômico, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Sr. Rodolfo Rodrigues Lázaro Amaral pela posse como suplente do Conselho Fiscal do Sindicato Intermunicipal das Indústrias de Calçados de Nova Serrana – Sindinova – para o triênio 2019-2022.

Nº 279/2019, da Comissão de Desenvolvimento Econômico, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Sr. Lamon de Azevedo Amaral pela posse no cargo de conselheiro fiscal do Sindicato Intermunicipal das Indústrias de Calçados de Nova Serrana – Sindinova – para o triênio 2019-2022.

Nº 280/2019, da Comissão de Desenvolvimento Econômico, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Sr. Anísio Lacerda Oliveira pela posse no cargo de conselheiro fiscal do Sindicato Intermunicipal das Indústrias de Calçados de Nova Serrana – Sindinova – para o triênio 2019-2022.

Nº 281/2019, da Comissão de Desenvolvimento Econômico, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Sr. João Sebastião Neto pela posse no cargo de conselheiro fiscal do Sindicato Intermunicipal das Indústrias de Calçados de Nova Serrana – Sindinova – para o triênio 2019-2022.

Nº 282/2019, da Comissão de Desenvolvimento Econômico, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Sr. Carlos André Rabelo pela posse no cargo de diretor adjunto do Sindicato Intermunicipal das Indústrias de Calçados de Nova Serrana – Sindinova – para o triênio 2019-2022.

Nº 283/2019, da Comissão de Desenvolvimento Econômico, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Sr. Bruno Duarte Lacerda pela posse no cargo de diretor adjunto do Sindicato Intermunicipal das Indústrias de Calçados de Nova Serrana – Sindinova – para o triênio 2019-2022.

Nº 284/2019, da Comissão de Desenvolvimento Econômico, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Sr. Guilherme Azevedo Pereira pela posse no cargo de diretor adjunto do Sindicato Intermunicipal das Indústrias de Calçados de Nova Serrana – Sindinova – para o triênio 2019-2022.

Nº 285/2019, da Comissão de Desenvolvimento Econômico, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Sr. Anderson Antônio Filiais pela posse no cargo de diretor adjunto do Sindicato Intermunicipal das Indústrias de Calçados de Nova Serrana – Sindinova – para o triênio 2019-2022.

Nº 286/2019, da Comissão de Desenvolvimento Econômico, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Sr. Cristiano Resende Moreira pela posse como suplente do Conselho Fiscal do Sindicato Intermunicipal das Indústrias de Calçados de Nova Serrana – Sindinova – para o triênio 2019-2022.

Nº 287/2019, da Comissão de Desenvolvimento Econômico, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Sr. Paulo Jonas Andalécio pela posse como suplente do Conselho Fiscal do Sindicato Intermunicipal das Indústrias de Calçados de Nova Serrana – Sindinova – para o triênio 2019-2022.

Nº 288/2019, da Comissão de Desenvolvimento Econômico, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Sr. Ronaldo Andrade Lacerda por sua posse no cargo de delegado do Sindicato Intermunicipal das Indústrias de Calçados de Nova Serrana – Sindinova –, no Conselho de Representantes da Fiemg, para o triênio 2019-2022.

Nº 289/2019, da Comissão de Desenvolvimento Econômico, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Sr. Ronaldo Andrade Lacerda pela posse como presidente do Sindicato Intermunicipal das Indústrias de Calçados de Nova Serrana – Sindinova – para o triênio 2019-2022.

Nº 290/2019, da Comissão de Desenvolvimento Econômico, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Sr. Pedro Gomes da Silva pela posse no cargo de delegado do Sindicato Intermunicipal das Indústrias de Calçados de Nova Serrana – Sindinova – no Conselho de Representantes da Fiemg, para o triênio 2019-2022.

Nº 291/2019, da Comissão de Desenvolvimento Econômico, em que requer seja formulado voto de congratulações com Sr. Pedro Gomes da Silva pelos serviços prestados à frente do Sindicato Intermunicipal das Indústrias de Calçados de Nova Serrana – Sindinova.

Nº 292/2019, da Comissão de Desenvolvimento Econômico, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Sr. Junior César Silva por sua posse como delegado suplente do Sindicato Intermunicipal das Indústrias de Calçados de Nova Serrana – Sindinova – no Conselho de Representantes da Fiemg, para o triênio 2019-2022.

Nº 293/2019, da Comissão de Desenvolvimento Econômico, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Sr. Jarbas Pinto Martins pela posse como delegado suplente do Sindicato Intermunicipal das Indústrias de Calçados de Nova Serrana – Sindinova – no Conselho de Representantes da Fiemg, para o triênio 2019-2022.

Nº 294/2019, da Comissão de Desenvolvimento Econômico, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Sr. Edivaldo Pinto da Fonseca pela posse no cargo de 1º-diretor administrativo do Sindicato Intermunicipal das Indústrias de Calçados de Nova Serrana – Sindinova – para o triênio 2019-2022.

Nº 295/2019, da Comissão de Desenvolvimento Econômico, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Sr. Pedro Gomes da Silva pela posse no cargo de 1º-vice-presidente do Sindicato Intermunicipal das Indústrias de Calçados de Nova Serrana – Sindinova – para o triênio 2019-2022.

Nº 296/2019, da Comissão de Desenvolvimento Econômico, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Sr. Rodrigo Amaral Martins pela posse no cargo de 2º-vice-presidente do Sindicato Intermunicipal das Indústrias de Calçados de Nova Serrana – Sindinova – para o triênio 2019-2022.

Nº 297/2019, da Comissão de Desenvolvimento Econômico, em que requer seja formulado voto de congratulações com a Sra. Lucimar Aparecida da Silva pela posse no cargo de 2ª-diretora administrativa do Sindicato Intermunicipal das Indústrias de Calçados de Nova Serrana – Sindinova – para o triênio 2019-2022.

Nº 298/2019, da Comissão de Desenvolvimento Econômico, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Sr. Junior César Silva pela posse no cargo de 1º-diretor financeiro do Sindicato Intermunicipal das Indústrias de Calçados de Nova Serrana – Sindinova – para o triênio 2019-2022.

Nº 299/2019, da Comissão de Desenvolvimento Econômico, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Sr. Pedro Victor de Macedo Gomes pela posse no cargo de 2º-diretor financeiro do Sindicato Intermunicipal das Indústrias de Calçados de Nova Serrana – Sindinova – para o triênio 2019-2022.

Nº 300/2019, da Comissão de Desenvolvimento Econômico, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Sr. Amauri Gaipo da Silva pela posse no cargo de diretor de relações sociais do Sindicato Intermunicipal das Indústrias de Calçados de Nova Serrana – Sindinova – para o triênio 2019-2022.

Nº 301/2019, da Comissão de Desenvolvimento Econômico, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Sr. Antônio de Deus Soares pela posse no cargo de diretor de *marketing* do Sindicato Intermunicipal das Indústrias de Calçados de Nova Serrana – Sindinova – para o triênio 2019-2022.

Nº 302/2019, da deputada Ione Pinheiro, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Esportes e ao comandante do Corpo de Bombeiros do Estado pedido de informações sobre a situação dos alojamentos de atletas de base do futebol mineiro e das escolinhas de aprendizagem de futebol, bem como sobre a situação dos alvarás de funcionamento e autos de vistorias do Corpo de Bombeiros. (– À Mesa da Assembleia.)

Comunicações

– São também encaminhadas à presidência comunicações das Comissões do Trabalho, da Pessoa com Deficiência, de Cultura, de Minas e Energia e de Prevenção e Combate às Drogas e do deputado Sávio Souza Cruz.

Oradores Inscritos

– A deputada Andréia de Jesus, o deputado Elismar Prado, a deputada Ana Paula Siqueira e os deputados Betão e Doutor Jean Freire proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O presidente – Esgotado o prazo destinado a esta parte, a presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da presidência e de deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

DECISÃO DA MESA

– A seguir, o presidente lê decisão da Mesa, criando a Comissão Extraordinária das Energias Renováveis e dos Recursos Hídricos, cujo teor foi publicado na edição anterior.

DECISÃO DA MESA

– A seguir, o presidente lê decisão da Mesa, criando a Comissão Extraordinária Pró-Ferrovias Mineiras, cujo teor foi publicado na edição anterior.

Comunicação da Presidência

A presidência informa ao Plenário que foram aprovados, nos termos do parágrafo único do art. 103 do Regimento Interno, os Requerimentos nºs 254 a 263/2019, da Comissão de Transporte, 265 a 269/2019, da Comissão de Segurança Pública, e 270 a 301/2019, da Comissão de Desenvolvimento Econômico. Publique-se para os fins do art. 104 do Regimento Interno.

Leitura de Comunicações

– A seguir, o presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelas Comissões do Trabalho – aprovação, na 1ª Reunião Ordinária, em 13/3/2019, dos Requerimentos nºs 2/2019, do deputado Noraldino Júnior, 48/2019, do deputado Cristiano Silveira, e 75/2019, do deputado Fábio Avelar de Oliveira;

da Pessoa com Deficiência – aprovação, na 1ª Reunião Ordinária, em 12/3/2019, do Requerimento nº 159/2019, do deputado Professor Wendel Mesquita;

de Cultura – aprovação, na 2ª Reunião Ordinária, em 13/3/2019, dos Requerimentos nºs 174/2019, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, 180 e 181/2019, do deputado Raul Belém, e 199/2019, do deputado Léo Portela;

da Comissão de Minas e Energia – aprovação, na 2ª Reunião Ordinária, em 14/3/2019, dos Requerimentos nºs 11.723/2018, da Comissão de Participação Popular, e 177/2019, do deputado Professor Irineu; e

de Prevenção e Combate às Drogas – aprovação, na 3ª Reunião Ordinária, em 14/3/2019, dos Requerimentos nºs 11.874 e 11.881/2018, da Comissão de Participação Popular; e

pelo deputado Sávio Souza Cruz, cujo teor foi publicado na edição anterior (Ciente. Publique-se.).

Designação de Comissões

– A seguir, o presidente profere a designação dos membros da Comissão Extraordinária Pró-Ferrovias Mineiras, que foi publicada na edição anterior.

Questões de Ordem

O deputado Coronel Sandro – Obrigado, Sr. Presidente. Gostaria de cumprimentar o Doutor Jean. Não ouvi todos os pronunciamentos; o dele foi o único que ouvi, depois que cheguei, e ele lembrou que, naquele fatídico dia, também morreu o motorista. E não ouvi aqui a pergunta: quem matou o Anderson? Acho que está faltando essa pergunta também. Parabênizo o Doutor Jean, que fez essa lembrança. Lembro, em relação ao PT, que ainda queremos saber quem mandou matar Celso Daniel. Queremos saber isso. É só uma lembrança, Sr. Presidente. Estou aqui também para lembrar que há anônimos policiais militares por este país afora dando a vida por nós, protegendo-nos, e muitos morreram durante o trabalho. Deixo aqui perguntas, que faço questão de registrar neste Plenário: quem matou o Sgt. Marins? Quem matou o Cb. Veríssimo? Quem matou o Sd. Brito? Quem matou o Sgt. Moura? Quem matou o Sd. Leandro? Quem matou o soldado PFem Alda Rafael Castilho? Quem matou o Sgt. Bittencourt? Enfim, são alguns dos quais, Sr. Presidente, por não serem de partidos de esquerda, por não terem destaque na mídia – muitos morreram na calada da noite, em tocaia, protegendo a nossa vida e o nosso patrimônio – o Brasil se esquece. Às vezes, por uma questão ideológica, o Brasil todo é tomado pela pergunta: quem matou Marielle? Mas queremos saber também quem matou esses brasileiros de verdade, que estavam trabalhando para nos proteger, que são policiais militares anônimos e de que ninguém mais se lembra. Por isso temos de deixar registrado no Plenário que eles estão em nossa memória e que não os esqueceremos. Muito obrigado.

O deputado Mauro Tramonte – Sr. Presidente, nobre deputado Antonio Carlos Arantes, e demais colegas que, tenho certeza, sempre se preocupam com os meios de comunicação, vim aqui usar este espaço para denunciar algo muito grave que vem acontecendo com a nossa Rádio Inconfidência. Todos conhecem a Rádio Inconfidência e sabem do trabalho que ela faz para toda Minas Gerais. A emissora, conhecida como o Gigante do Ar, com sede em Belo Horizonte, passa talvez pela sua pior crise ao longo desses 80 anos ininterruptos de transmissão. O atual governo, por meio do Decreto nº 47.615, de 2 de fevereiro, reduziu a verba anual de pouco mais de R\$1.200.000,00 para apenas R\$70.000,00, ou seja, menos de 6% do valor original. E a rádio terá que se virar para custear despesas de pouco mais de R\$5.800,00 por mês, porque são R\$70.000,00 anuais. Além disso, Sr. Presidente, chegaram ao nosso gabinete denúncias gravíssimas de que funcionários da Rádio Inconfidência não receberam o vale-alimentação deste mês, por falta de pagamento do benefício pelo governo ao fornecedor. Esse vale-alimentação é uma conquista desses profissionais e foi aprovado por esta Casa Legislativa na época. Os problemas não param por aí, caros colegas, senhores e senhoras que nos acompanham. Hoje o e-mail da rádio parou de funcionar. Pasmem: parou de funcionar por falta de pagamento. A energia elétrica também poderá ser cortada nos próximos dias. É sério, Sr. Presidente. Com isso, quero deixar aqui a minha indignação com essa situação e me solidarizar com os mais de cem colegas de profissão, afinal de contas são pais e mães de família, profissionais com vários anos de dedicação à rádio e que estão desesperados com essa situação. Quem não estaria? Para encerrar, Sr. Presidente, temo que medidas como essa possam inclusive decretar o fim da Rádio Inconfidência. Pode fechar as portas e mandar muita gente embora esse patrimônio cultural do nosso estado, e isso esta Casa não pode permitir. Temos de cobrar, Sr. Presidente. A Rádio Inconfidência, assim como todas as outras rádios e meios de comunicação que também passam sufoco, não pode fechar; todos são meios de comunicação que levam informações ao cidadão. Quem entra no carro e não liga o rádio? E é uma rádio que tem história. Se continuar assim, ela poderá fechar. De um milhão e tantos, anualmente, passar para R\$70.000,00, como uma rádio pode sobreviver? Nada

sobrevive com isso. Então vamos deixar aqui a nossa indignação, inclusive com o que ocorre com o benefício que foi aprovado por esta Casa, Sr. Presidente, porque o valor original do benefício de alimentação foi cortado. Vocês aprovaram aqui, na época – não sei em que ano. Então deixo aqui a minha indignação como profissional de imprensa, como pai de família, pois os funcionários também o são. Esta é a nossa indignação e vamos cobrar. Isso não pode ficar assim. Obrigado.

O deputado Carlos Henrique – Sr. Presidente, eu ia fazer uso da tribuna, mas não deu tempo, não foi possível. Então, na semana que vem, irei fazê-lo, mas queria aproveitar esses 5 minutos apenas para falar sobre a chacina que aconteceu na escola, em Suzano, vitimando 10 pessoas. Na verdade, acompanhando as redes sociais, ficamos extremamente abismados com a reação de muitos jovens apoiando o assassinato daquelas crianças e professores. Vou relatar aqui algumas mensagens atribuídas a diversas pessoas nas redes sociais e que dizem o seguinte. Primeiramente, os dois jovens eram aficionados por jogos eletrônicos violentos. E um dos jogos se chama Free fire, que, na minha rede social, estão pedindo para que tomemos providências. Um dos rapazes estava vestido a caráter e com armas iguais às do jogo. A mãe e o avô reclamavam constantemente do tempo que esse jovem ficava à frente do computador, jogando videogame e dizendo a todo tempo: “Vou matar, vou matar.” Uma das mensagens é de um rapaz chamado John Kevin, que fez a seguinte manifestação: “Fez 9 kills, 9 mortos, e morreu, mas, mesmo assim, fez história. Muito bom, amigo. Que apareçam mais como você”. Outra mensagem: “Ninguém sabe o real motivo pelo qual o garoto fez isso. O bullying pode transformar as pessoas em monstros. Não julgo, pois eu faria a mesma coisa se tivesse uma arma e uns explosivos”. Outra mensagem: “Descansa em paz, irmão, tenho raiva de tu porque não me chamou para matar o resto, seu” - xingando o rapaz - “mas descansa em paz. Morreu fazendo o certo”. Isso tem que trazer uma preocupação muito grande para nós com respeito ao que os nossos jovens estão pensando. Os nossos jovens estão se ocupando com o que em seu dia a dia? A desestruturação da família, o total abandono da educação dada pelos pais aos filhos. Vemos uma sociedade totalmente desarticulada. Esses absurdos, como o massacre em Janaúba, quando o segurança de uma creche matou dezenas de pessoas, 10 crianças, cotidianamente, acontecem em Minas Gerais, em diversas escolas. Ocorrem assassinatos de jovens dentro das escolas ou às portas delas, em agressões entre eles próprios. Estamos perdendo o controle sobre o comportamento dos jovens. O resultado está aqui. Essa questão de permitir o uso ou não de armas é uma discussão meramente política. Isso é um pano de fundo. A questão sobre esses desarranjos comportamentais dos nossos jovens está no excesso de liberdade, que são estimulados a terem. Está no abandono dos pais em relação à verdadeira educação que os filhos devem ter. Está na desestruturação das nossas escolas. Não há espaços para ali terem atividades esportivas. Está na qualidade de ensino das nossas escolas. Os nossos professores sofrem agressões todos os dias nas nossas escolas pelo País afora. Na porta das escolas, existem traficantes à luz do dia, oferecendo drogas para os nossos jovens. Crianças estão se escondendo atrás das escolas e praticando sexo ao ar livre. Crianças de 4, 5, 6 anos de idade. Isso está nas redes sociais. A discussão, aqui, não é sobre o uso ou não das armas. Essa é outra discussão. A discussão que de devemos tratar realmente, verdadeiramente e com muita seriedade, é como os pais estão educando os nossos filhos. Eles estão perdendo o controle da educação dos filhos. O resultado está aí. São jovens estimulando a violência e novas ações como essa lamentavelmente vão ocorrer. Não quero ser profeta do caos, mas vamos ver novos episódios como esse. Peço a Deus que não aconteçam, mas dadas as mensagens nas redes sociais, esses jovens precisam ser monitorados permanentemente, pois eles podem ser os novos agentes da violência no futuro.

O deputado Bartô – Obrigado, presidente, boa tarde a todos. Quero tratar de dois tópicos específicos. Um pelo fato de se estar lembrando a morte de Marielle, há um ano. Peço que todas as autoridades deem realmente muita ênfase na solução de todos esses casos que geram grande comoção pública. Eu, pessoalmente, não conhecia a Marielle, mas, devido à comoção que produziu, é um caso de urgência para o governo resolver o mais rápido possível, assim como o caso do Bolsonaro, que é gravíssimo, e vários outros, entre eles o citado pelo Coronel Sandro, que foi o do prefeito Celso Daniel. São casos que mexem com a população, que precisa, sim, de um retorno sobre o que sucedeu. Às vezes, precisamos terminar uma discussão boba de que o caso do Adélio tem ligação com o pessoal da esquerda e no caso da Marielle tem essa questão de ser vizinho... Embora eu não veja relação alguma, até porque, se eu fosse contratar alguém para matar, não seria o meu vizinho. Isso não faz sentido. Enfim, precisamos, sim, resolver até

para acabar com essas elucubrações. O segundo ponto que quero trazer é o porte de arma. Sou defensor árduo do porte de arma, pois, como indivíduo, tenho todo o direito de me proteger da forma que achar necessário. Armas não matam pessoas. Pessoas matam pessoas. Segundo o que as estatísticas mostram, 89% das armas são utilizadas para defesa. E por isso até pedi para adiantar um pouco da minha fala, para poder mostrar esta figura. Se alguém puder filmar aqui, por favor. No campo de cima, são as professoras amando e defendendo os nossos filhos; e, no campo de baixo, são as professoras amando e efetivamente defendendo os nossos filhos. Esse é o papel da arma. Quando se coloca a arma na mão de uma pessoa, empodera-se essa pessoa o suficiente para poder se proteger, e, assim, evitar outros problemas. Não à toa as estatísticas demonstram claramente que, nos países onde foi liberado o porte de arma, os crimes de estupro e de arrombamento caíram vertiginosamente. Porque, claro, todo mundo sabe, o homem tem uma condição física mais forte do que a da mulher, então, na disputa física entre homem e mulher, não há rivalidade. O homem é muito forte se comparado a mulher, mas se é colocada uma arma na mão de uma mulher e uma arma na mão de um homem, já ficam iguais. Então a arma, acima de tudo, é um direito de defesa, um direito de proteção, e por isso estou lutando por ela. É isso que eu queria falar. Obrigado, presidente.

A deputada Andréia de Jesus – Presidente, hoje eu fiz um discurso, e todo o meu discurso soava em torno de responder à pergunta, que os movimentos sociais inclusive endossaram: quem matou Marielle? Parece que há uma confusão em relação à pergunta. Quando falamos “quem matou Marielle”, a pergunta não é para a sociedade civil, mas sim para as autoridades, inclusive para que as autoridades, aqui, da Casa se comprometem com o resultado do inquérito e cheguem à conclusão de que essa morte foi causada, sim, por perseguição política. Nós estamos falando de ataque à democracia, ataque ao Parlamento, o que pode acontecer com qualquer um de nós, que estamos aqui. Nós temos divergência de pensamento. Precisamos entender que há garantia de podermos fazer o discurso, defender a ideologia que carregamos, porque nós estamos falando, sim, de pensamentos ideológicos, e é isso que eu defendo. Temos que ter esse direito. Então, quando perguntamos “quem matou Marielle”, é, sim, para que corporações, como a dos meus colegas militares que estão na Casa, respondam a isso, para que a Polícia Civil responda quem matou Marielle. Então a pergunta não é uma retórica; é, sim, cobrando um compromisso das autoridades em dar uma resposta para uma coisa muito grave. Inclusive há indícios de que o próprio Estado esteja dificultando esse resultado, dificultando chegarmos à conclusão do inquérito. Então, reforçando, a nossa luta é por todos os agentes de direitos humanos que são perseguidos. Marielle, neste momento, é o símbolo maior desses agentes que são perseguidos, principalmente as mulheres negras. E aproveito para fazer um convite: estaremos todos nas ruas, no País inteiro, dizendo que o Estado brasileiro tem, sim, o dever de responder quem matou Marielle. Obrigada.

O deputado Bruno Engler – Dentro do que vem sendo falado, eu gostaria de ressaltar aqui que eu acho que temos de descobrir, sim, quem matou Marielle. Acho louvável que a Polícia Civil do Rio de Janeiro tenha apontado responsáveis. E, caso eles sejam culpados, espero que sejam punidos com bastante rigor, que é o que eu sempre defendi, o que a maioria dos que caminham comigo sempre defendeu: que todos os criminosos sejam punidos com rigor. E, como foi levantado por outros colegas, é preciso que a gente cobre essa efetividade para todo mundo que é assassinado, para o policial militar que é assassinado e para qualquer um. Mas o caso da Marielle é atípico por se tratar de um assassinato político que chama a atenção. Já tivemos, em nosso país, como foi citado aqui, o caso do prefeito Celso Daniel, que até hoje não se apontou quem foi o mandante do seu assassinato; houve a tentativa de assassinato do presidente da República, Jair Bolsonaro, e também ainda não sabemos quem mandou o Adélio dar aquela facada em Bolsonaro. Acho que todas essas perguntas têm de ser respondidas, e clamo por investigação em todos os casos. Quero falar aqui também da questão do massacre de ontem, em Suzano, um episódio lamentável. Primeiramente, quero estender a minha solidariedade às famílias das vítimas e rogar a Deus para que cuide da alma dessas crianças e dos professores e conforte as famílias. Ontem, logo após o ocorrido, vários políticos fizeram discurso em cima do fato, um discurso contra as armas, contra o armamento, querendo dizer que isso era consequência das armas. Eu acho isso uma coisa muito irresponsável e leviana. Entre os diversos comentários, falou-se que, dando acesso às armas, esse tipo de coisa aconteceria. Olhem, eram dois menores de idade, que não poderiam ter acesso às armas e que portavam armas ilegais. Ouvi conversas também de que isso era algo como o que ocorre nos Estados Unidos, que nós estamos

tentando trazer uma política de armas dos Estados Unidos, e que vamos trazer essa realidade para o Brasil. O que ninguém falou é que mais de 90% dos assassinatos em massa nos Estados Unidos ocorrem nas gun free zones, ou seja, nas zonas livres de armas, onde ninguém pode estar armado, como escolas, igrejas. É nesses lugares que ocorrem os ataques nos Estados Unidos, justamente por não haver ninguém armado para se defender. Vimos um bandido armado no ano passado atacar uma escola no dia das mães, e vimos uma pessoa de bem armada, a Cb. Sastre, conseguir defender as outras mães e as outras crianças, fazendo uso da arma de fogo para o bem. Porque a arma de fogo legal, na mão do cidadão de bem, não é um instrumento para fazer o mal, mas é um instrumento de defesa. Então, penso que devemos ter calma se quisermos fazer um debate a respeito das armas no Brasil, deve ser um debate sério, trazendo os dados, e não tentar se valer de uma comoção nacional, de um atentado covarde para criminalizar as armas, em vez de apontar o dedo para os culpados.

Encerramento

O presidente – A presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as deputadas e os deputados para a especial de logo mais, às 20 horas, nos termos do edital de convocação, e para a ordinária de terça-feira, dia 19, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (– A ordem do dia anunciada será publicada na edição do dia 19/3/2019.). Levanta-se a reunião.

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 26/2/2019

Às 16h3min, comparecem na Sala das Comissões a deputada Laura Serrano e os deputados Glaycon Franco e Professor Irineu, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Glaycon Franco, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. Registra-se a presença do deputado Virgílio Guimarães. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 44/2019 (voto contrário da deputada Laura Serrano), 65/2019 (voto contrário da deputada Laura Serrano), 67/2019 (voto contrário do deputado Professor Irineu) e 69/2019 (voto contrário da deputada Laura Serrano). Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. É recebido pela presidência, submetido a votação e aprovado o Requerimento nº 399/2019, do deputado Thiago Cota, em que requer seja realizada visita à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, para conhecer o planejamento da pasta em relação à economia mineira para os próximos anos. São recebidos pela presidência, para posterior apreciação, os seguintes requerimentos:

nº 34/2019, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que requer seja realizada audiência pública para debater a instalação do parque tecnológico aberto no Vale da Eletrônica, no Município de Santa Rita do Sapucaí;

nº 35/2019, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que requer seja realizada audiência pública para debater os Decretos nºs 47.393 e 47.394, ambos de 26/3/2018, que normatizam a concessão de estímulos ao investimento em Minas Gerais por meio dos regimes especiais de tributação e dos protocolos de intenções;

nº 37/2019, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que requer seja realizada audiência pública para debater o desempenho da economia do setor turístico, que permitiu ao Distrito de Monte Verde alcançar o topo do *ranking* nacional do turismo em 2018, segundo classificação do Ministério do Turismo;

nº 39/2019, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que requer seja realizada audiência pública para debater o projeto do governo do Estado relativo à planta de grafeno, material leve, resistente, flexível, de inúmeras aplicações para as indústrias do futuro, seja na área de tecnologia, seja na cadeia mineral;

nº 42/2019, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que requer seja realizada audiência de convidados para debater estratégias para a superação da grave crise econômica que assola o Estado, bem como propor a adoção de medidas apresentadas pela Federação das Indústrias de Minas Gerais – Fiemg –, que possibilitarão a retomada do desenvolvimento econômico e do equilíbrio fiscal do Estado;

nº 63/2019, do deputado Doutor Jean Freire, em que requer seja realizada audiência pública para debater a reestatização da Vale;

nº 97/2019, do deputado Fábio Avelar de Oliveira, em que requer formulado voto de congratulações com o Sr. Pedro Gomes da Silva pelos serviços prestados à frente do Sindicato Intermunicipal das Indústrias de Calçados de Nova Serrana – Sindinova;

nº 98/2019, do deputado Fábio Avelar de Oliveira, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Sr. Ronaldo Andrade Lacerda pela eleição e posse como presidente do Sindicato intermunicipal das Indústrias de Calçados de Nova Serrana – Sindinova – para o triênio 2019-2022;

nº 105/2019, do deputado Doutor Jean Freire, em que requer seja realizada audiência pública para debater o desenvolvimento do artesanato mineiro e o impacto da reforma administrativa nesse setor;

nº 109/2019, do deputado Fábio Avelar de Oliveira, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Sr. Jarbas Pinto Martins pela posse como delegado suplente do Sindicato intermunicipal das Indústrias de Calçados de Nova Serrana – Sindinova – junto ao Conselho de Representantes da Fiemg, para o triênio 2019-2022;

nº 110/2019, do deputado Fábio Avelar de Oliveira, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Sr. Junior César Silva por sua posse como delegado suplente do Sindicato Intermunicipal das Indústrias de Calçados de Nova Serrana – Sindinova – junto ao Conselho de Representantes da Fiemg, para o triênio 2019-2022;

nº 111/2019, do deputado Fábio Avelar de Oliveira, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Sr. Pedro Gomes da Silva pela posse no cargo de delegado do Sindicato intermunicipal das Indústrias de Calçados de Nova Serrana – Sindinova – junto ao Conselho de Representantes da Fiemg, para o triênio 2019-2022;

nº 112/2019, do deputado Fábio Avelar de Oliveira, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Sr. Ronaldo Andrade Lacerda por sua posse no cargo de delegado do Sindicato Intermunicipal das Indústrias de Calçados de Nova Serrana – Sindinova –, junto ao Conselho de Representantes da Fiemg, para o triênio 2019-2022;

nº 113/2019, do deputado Fábio Avelar de Oliveira, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Sr. Paulo Jonas Andalécio por sua posse no cargo de suplente do Conselho Fiscal do Sindicato intermunicipal das Indústrias de Calçados de Nova Serrana – Sindinova – para o triênio 2019-2022;

nº 114/2019, do deputado Fábio Avelar de Oliveira, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Sr. Cristiano Resende Moreira pela posse no cargo de suplente do Conselho Fiscal do Sindicato Intermunicipal das Indústrias de Calçados de Nova Serrana – Sindinova – para o triênio 2019-2022;

nº 115/2019, do deputado Fábio Avelar de Oliveira, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Sr. Rodolfo Rodrigues Lázaro Amaral pela posse no cargo de suplente do Conselho Fiscal do Sindicato Intermunicipal das Indústrias de Calçados de Nova Serrana – Sindinova – para o triênio 2019-2022;

nº 116/2019, do deputado Fábio Avelar de Oliveira, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Sr. Lamon de Azevedo Amaral pela posse no cargo de conselheiro fiscal do Sindicato Intermunicipal das Indústrias de Calçados de Nova Serrana – Sindinova – para o triênio 2019-2022;

nº 117/2019, do deputado Fábio Avelar de Oliveira, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Sr. Anísio Lacerda Oliveira pela posse no cargo de conselheiro fiscal do Sindicato Intermunicipal das Indústrias de Calçados de Nova Serrana – Sindinova – para o triênio 2019-2022;

nº 118/2019, do deputado Fábio Avelar de Oliveira, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Sr. João Sebastião Neto pela posse no cargo de conselheiro fiscal do Sindicato Intermunicipal das Indústrias de Calçados de Nova Serrana – Sindinova – para o triênio 2019-2022;

nº 119/2019, do deputado Fábio Avelar de Oliveira, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Sr. Carlos André Rabelo pela posse no cargo de diretor adjunto do Sindicato Intermunicipal das Indústrias de Calçados de Nova Serrana – Sindinova – para o triênio 2019-2022;

nº 120/2019, do deputado Fábio Avelar de Oliveira, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Sr. Bruno Duarte Lacerda pela posse no cargo de diretor adjunto do Sindicato Intermunicipal das Indústrias de Calçados de Nova Serrana – Sindinova – para o triênio 2019-2022;

nº 121/2019, do deputado Fábio Avelar de Oliveira, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Sr. Guilherme Azevedo Pereira pela posse no cargo de diretor adjunto do Sindicato Intermunicipal das Indústrias de Calçados de Nova Serrana – Sindinova – para o triênio 2019-2022;

nº 122/2019, do deputado Fábio Avelar de Oliveira, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Sr. Anderson Antônio Filiais pela posse no cargo de diretor adjunto do Sindicato Intermunicipal das Indústrias de Calçados de Nova Serrana – Sindinova – para o triênio 2019-2022;

nº 123/2019, do deputado Fábio Avelar de Oliveira, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Sr. Daniel Percilia dos Santos pela posse no cargo de diretor adjunto do Sindicato Intermunicipal das Indústrias de Calçados de Nova Serrana – Sindinova – para o triênio 2019-2022;

nº 124/2019, do deputado Fábio Avelar de Oliveira, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Sr. Edvaldo Aparecido Gonçalves de Azevedo pela posse no cargo de diretor adjunto do Sindicato Intermunicipal das Indústrias de Calçados de Nova Serrana – Sindinova – para o triênio 2019-2022;

nº 125/2019, do deputado Fábio Avelar de Oliveira, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Sr. Márcio Heleno de Mesquita pela posse no cargo de diretor adjunto do Sindicato Intermunicipal das Indústrias de Calçados de Nova Serrana – Sindinova – para o triênio 2019-2022;

nº 126/2019, do deputado Fábio Avelar de Oliveira, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Sr. André Santos Costa pela posse no cargo de diretor adjunto do Sindicato Intermunicipal das Indústrias de Calçados de Nova Serrana – Sindinova – para o triênio 2019-2022;

nº 127/2019, do deputado Fábio Avelar de Oliveira, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Sr. Igor Henrique Amaral Vasconcelos pela posse no cargo de diretor adjunto do Sindicato Intermunicipal das Indústrias de Calçados de Nova Serrana – Sindinova – para o triênio 2019-2022;

nº 128/2019, do deputado Fábio Avelar de Oliveira, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Sr. Ricardo Andrade de Lacerda pela posse no cargo de diretor de Tecnologia e Processos do Sindicato Intermunicipal das Indústrias de Calçados de Nova Serrana – Sindinova – para o triênio 2019-2022;

nº 129/2019, do deputado Fábio Avelar de Oliveira, em que requer seja formulado voto de congratulações com a Sra. Helena Glória Esteves pela posse no cargo de diretora de Promoções e Eventos do Sindicato Intermunicipal das Indústrias de Calçados de Nova Serrana – Sindinova – para o triênio 2019-2022;

nº 130/2019, do deputado Fábio Avelar de Oliveira, em que requer seja formulado voto de congratulações com a Sra. Helena Maria de Souza pela posse no cargo de diretora de Capacitação, RH e Gestão do Sindicato Intermunicipal das Indústrias de Calçados de Nova Serrana – Sindinova –, para o triênio 2019-2022;

nº 131/2019, do deputado Fábio Avelar de Oliveira, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Sr. Antônio de Deus Soares pela posse no cargo de diretor de Marketing do Sindicato intermunicipal das Indústrias de Calçados de Nova Serrana – Sindinova –, para o triênio 2019-2022;

nº 132/2019, do deputado Fábio Avelar de Oliveira, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Sr. Amauri Gaipo da Silva pela posse no cargo de diretor de Relações Sociais do Sindicato Intermunicipal das Indústrias de Calçados de Nova Serrana – Sindinova –, para o triênio 2019-2022;

nº 133/2019, do deputado Fábio Avelar de Oliveira, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Sr. Pedro Victor de Macedo Gomes pela posse no cargo de 2º-diretor financeiro do Sindicato Intermunicipal das Indústrias de Calçados de Nova Serrana – Sindinova –, para o triênio 2019-2022;

nº 134/2019, do deputado Fábio Avelar de Oliveira, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Sr. Junior César Silva pela posse no cargo de 1º-diretor financeiro do Sindicato Intermunicipal das Indústrias de Calçados de Nova Serrana – Sindinova –, para o triênio 2019-2022;

nº 135/2019, do deputado Fábio Avelar de Oliveira, em que requer seja formulado voto de congratulações com a Sra. Lucimar Aparecida da Silva pela posse no cargo de 2ª-diretora administrativa do Sindicato Intermunicipal das Indústrias de Calçados de Nova Serrana – Sindinova –, para o triênio 2019-2022;

nº 136/2019, do deputado Fábio Avelar de Oliveira, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Sr. Rodrigo Amaral Martins pela posse no cargo de 2º-vice-presidente do Sindicato Intermunicipal das Indústrias de Calçados de Nova Serrana – Sindinova –, para o triênio 2019-2022;

nº 137/2019, do deputado Fábio Avelar de Oliveira, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Sr. Pedro Gomes da Silva, pela posse no cargo de 1º-vice-presidente do Sindicato Intermunicipal das Indústrias de Calçados de Nova Serrana – Sindinova –, para o triênio 2019-2022;

nº 138/2019, do deputado Fábio Avelar de Oliveira, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Sr. Edivaldo Pinto da Fonseca pela posse no cargo de 1º-diretor administrativo do Sindicato Intermunicipal das Indústrias de Calçados de Nova Serrana – Sindinova –, para o triênio 2019-2022;

nº 155/2019, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja realizada visita à Câmara Municipal de Felixlândia para acompanhar a apresentação sobre a atual situação da piscicultura na região e o papel do poder público no seu desenvolvimento;

nº 299/2019, do deputado Celinho Sintrocel, em que requer seja realizada audiência pública no Município de Coronel Fabriciano para debater a instalação do centro portuário de São Mateus, suas repercussões no Leste mineiro e a construção de uma unidade de transbordo e armazenamento de cargas, no Vale do Aço.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 12 de março de 2019.

Thiago Cota, presidente – Glaycon Franco – Laura Serrano – Virgílio Guimarães.

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 27/2/2019

Às 14h44min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Professor Wendel Mesquita, Duarte Bechir, Doutor Paulo e Professor Cleiton, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Professor Wendel Mesquita, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão. Logo após o presidente indaga aos membros se estão de acordo com a mudança de horário da realização das reuniões ordinárias da comissão de terça-feira, às 16 horas, para às 14h30min, com o que todos concordam. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação e aprovados os Requerimentos nºs

430/2019, dos deputados Professor Wendel Mesquita, Duarte Bechir, Professor Cleiton e Doutor Paulo, em que requerem seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências para iluminar com a cor azul os prédios estaduais durante a Semana Estadual de Conscientização sobre os Transtornos do Espectro do Autismo, a ser realizada na semana em que recair o dia 2 de abril, Dia Mundial do Autismo;

nº 431/2019, dos deputados Professor Wendel Mesquita, Duarte Bechir, Doutor Paulo e Professor Cleiton, em que requerem seja realizada audiência pública para debater as políticas públicas de atenção às pessoas com doenças raras, tendo em vista a comemoração do Dia Mundial das Doenças Raras, em 28/2/2019;

nº 432/2019, dos deputados Duarte Bechir, Professor Wendel Mesquita, Doutor Paulo e Professor Cleiton, em que requerem seja realizada audiência de convidados para debater as alterações promovidas pelo Convênio ICMS nº 50/2018, que alterou o Convênio ICMS nº 38/2012, que concede isenção do ICMS nas saídas de veículos destinados a pessoas com deficiência física, visual ou mental e pessoas com transtorno do espectro do autismo;

nº 433/2019, dos deputados Professor Cleiton, Professor Wendel Mesquita, Doutor Paulo e Duarte Bechir, em que requerem seja realizada audiência pública para debater as políticas de educação voltadas às pessoas com transtorno do espectro do autismo – TEA;

nº 434/2019, do deputado Duarte Bechir, em que requer seja realizada audiência de convidados para debater as condições de funcionamento das escolas de educação especial do Estado, especialmente quanto ao processo de acolhimento e matrícula de alunos com deficiência no ano letivo de 2019;

nº 435/2019, dos deputados Professor Wendel Mesquita, Professor Cleiton, Duarte Bechir e Doutor Paulo, em que requerem seja realizada audiência de convidados para elaborar o calendário das atividades relacionadas com as competências da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

nº 436/2019, dos deputados Professor Wendel Mesquita, Duarte Bechir, Professor Cleiton e Doutor Paulo, em que requerem seja realizada audiência pública para debater as políticas voltadas à atenção e inclusão das pessoas com Síndrome de Down, tendo em vista as atividades da Semana Estadual da Síndrome de Down, a ser realizada durante a semana em que incidir o dia 21/3/2019.

São recebidos pela presidência, para posterior apreciação, os Requerimentos nºs

nº 38/2019, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que requer seja realizada audiência pública para debater ações e programas de governo a serem implementados em apoio às Apaes no Estado;

nº 77/2019, da deputada Rosângela Reis, em que requer seja realizada audiência pública para debater os critérios atuais para o repasse do benefício de prestação continuada – BPC – da Lei Orgânica da Assistência Social – Loas –, com vistas a garantir o benefício a mais famílias que hoje necessitam do referido auxílio;

nº 83/2019, do deputado Alencar da Silveira Jr., em que requer seja realizada audiência pública para debater a melhoria do acesso ao canabidiol;

nº 358/2019, do deputado Coronel Henrique, em que requer seja realizada audiência pública para debater a necessidade de abertura de turmas do 6º ao 9º ano do ensino médio ou modalidade educação de jovens e adultos – EJA –, a fim de garantir o acesso ao ensino médio de crianças e adolescentes com necessidades educativas especiais no Município de Barbacena.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 12 de março de 2019.

Professor Wendel Mesquita, presidente – Duarte Bechir – Zé Guilherme.

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 7/3/2019

Às 14h33min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Doutor Jean Freire, André Quintão e João Leite (substituindo o deputado Gustavo Valadares, por indicação da liderança do BSMG), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Doutor Jean Freire, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento de ofício do Cel. PM Eduardo Felisberto Alves, assessor de Relações Institucionais da Polícia Militar de Minas Gerais, publicado no *Diário do Legislativo* em 28/2/2019. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 404/2019, da deputada Marília Campos, em que requer seja realizada audiência pública para debater a reforma da Previdência e a igualdade social;

nº 496/2019, do deputado Doutor Jean Freire, em que requer seja realizada audiência pública para debater a contratação de cobradores pelas empresas de ônibus, bem como receber denúncias da categoria;

nº 497/2019, do deputado Doutor Jean Freire, em que requer seja realizada audiência pública para debater o iminente fechamento de agência do Instituto Estadual de Florestas em Teófilo Otoni.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 13 de março de 2019.

Doutor Jean Freire, presidente – Gustavo Valadares – Sávio Souza Cruz.

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 12/3/2019

Às 10h16min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Raul Belém, Carlos Pimenta e Osvaldo Lopes, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Raul Belém, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a receber, discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofícios dos Srs. Gustavo Gastão Corgosinho Cardoso, diretor-geral da Agência Reguladora dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário de Minas Gerais, convidando a

comissão para audiências públicas; Marcelo da Fonseca, chefe de gabinete do Instituto Mineiro de Gestão das Águas, em resposta ao Requerimento de Comissão nº 12.782/02018; e Wilson Martins, presidente da Câmara Municipal de Paracatu, solicitando uma audiência desta comissão nesse município para debater as condições de minas de rejeitos ali instaladas. Comunica também o recebimento de correspondência publicada no *Diário do Legislativo* nas datas mencionadas entre parênteses: da Sra. Taciana Gomes da Silva, procuradora do Município de São Domingos do Prata (6/2/2019); e dos Srs. Adilson Johnny Monteiro de Alvarenga, vereador da Câmara Municipal de Perdões, encaminhando cópia integral dos autos da CPI da Copasa realizada na casa legislativa desse município (22/12/2018); Bruno Ferreira Costa, subsecretário de Assessoria Técnico-Legislativa da Secretaria de Casa Civil (16/1/2019); Francisco Chaves Generoso e Júlio César Luciano, promotores de justiça da Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça do Meio Ambiente das Bacias dos Rios das Velhas e Paraopeba (21/2/2019); Marcos Bernardelli, presidente da Câmara Municipal de Campinas, encaminhando cópia da moção em que vereadores solicitam apuração dos fatos que causaram o rompimento da barragem de Brumadinho (26/2/2019). Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 50/2019, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja realizada visita à Mineração Ibirité – MIB –, no Córrego do Feijão, no Município de Brumadinho, para conhecer e averiguar o estado das estruturas existentes no empreendimento e os impactos causados à população e ao meio ambiente pela atividade minerária realizada no local, tendo em vista a proximidade com a Mina Córrego do Feijão, da Vale;

nº 55/2019, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que requer seja realizada visita ao Projeto Conservador de Águas, no Município de Extrema, uma iniciativa pioneira no País e por diversas vezes premiada no Brasil e no mundo, para conhecer os resultados obtidos do ponto de vista hídrico e ambiental decorrentes da execução do projeto;

nº 57/2019, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que requer seja realizada visita conjunta com a Comissão de Minas e Energia à Represa Bortolan – Ribeirão das Antas –, no Município de Poços de Caldas, para verificar as condições técnicas da represa da referida empresa e se elas são capazes de garantir a segurança da população e a proteção do meio ambiente em toda a região;

nº 60/2019, do deputado Gustavo Santana, em que requer seja realizada audiência pública para debater a recuperação das nascentes das bacias hidrográficas do Estado e fazer o lançamento da Frente Parlamentar em Defesa da Recuperação das Nascentes das Bacias de Minas Gerais;

nº 61/2019, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que requer seja realizada audiência pública para debater a adoção de medidas que visem à recuperação do Lago de Furnas, que se encontra com um dos níveis hídricos mais baixos de sua história;

nº 67/2019, do deputado Doutor Jean Freire, em que requer seja realizada audiência pública para debater o risco de rompimento da barragem Casa de Pedra, da mineradora CSN, em Congonhas;

nº 70/2019, do deputado Doutor Jean Freire, em que requer seja realizada audiência pública para debater a revitalização do Rio Jequitinhonha;

nº 146/2019, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que requer seja realizada audiência pública conjunta com a Comissão de Minas e Energia para debater os riscos de danos ambientais na região da mina de urânio em Caldas, hoje desativada, bem como as medidas já efetivadas e as que deverão ser adotadas para recuperação e descontaminação da área degradada e ainda a necessidade de adoção de medidas mitigadoras e de compensação ambiental para o município;

nº 324/2019, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja realizada audiência pública no Município de Caeté para debater os impactos da retomada da mineração na Serra da Piedade;

nº 326/2019, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja realizada visita ao empreendimento minerário localizado na região da Serra da Piedade, no Município de Caeté, para verificar as condições da área na qual será retomada a atividade de mineração;

nº 329/2019, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja realizada visita à Mina Engenho, no Município de Rio Acima, para apurar as condições de abandono em que se encontra o empreendimento, único do Estado a ser considerado de alto risco de vazamento;

nº 343/2019, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado, ao Ministério Público de Minas Gerais – MPMG – e à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad – pedido de providências para que sejam atendidas as solicitações do Sr. Carlos Francisco Lobato, notadamente quanto à preservação do Rio São Francisco, diante do ocorrido no Município de Brumadinho em 25/1/2019;

nº 344/2019, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja encaminhado ao procurador-geral de Justiça pedido de informações sobre o andamento das apurações solicitadas pelo Sr. José Afonso de Almeida em 6/11/2017, na ouvidoria desse órgão, quanto às condições de segurança de represa de rejeitos de minério mantida pela mineradora Anglo Gold na região de Sabará;

nº 345/2019, do deputado Noraldino Júnior, em que requer seja encaminhado à Coordenadoria de Defesa da Fauna – Cedef –, do Ministério Público do Estado, pedido de providências para que investigue a operação da Polícia Rodoviária Federal, em Brumadinho, que resultou no abate, com uso de arma de fogo, de animais que estavam ilhados em meio à lama;

nº 346/2019, do deputado Noraldino Júnior, em que requer seja encaminhado ao comandante-geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais pedido de informações sobre o abate de animais com uso de arma de fogo durante as operações de resgate em Brumadinho, especificando se esse órgão autorizou a Polícia Rodoviária Federal a realizar disparos de arma de fogo contra os animais que ficaram ilhados em decorrência do rompimento da barragem;

nº 347/2019, do deputado Noraldino Júnior, em que requer seja encaminhado ao coordenador de Defesa Civil pedido de informações sobre o abate de animais com uso de arma de fogo durante as operações de resgate em Brumadinho, especificando se esse órgão autorizou a Polícia Rodoviária Federal a realizar disparos de arma de fogo contra os animais que ficaram ilhados em decorrência do rompimento da barragem;

nº 348/2019, do deputado Noraldino Júnior, em que requer seja encaminhado à Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Minas Gerais pedido de informações sobre o abate a tiros, em 28/1/2019, dos animais que estavam atolados na lama em decorrência do rompimento da Barragem I da Mina Córrego do Feijão, em Brumadinho por agentes dessa corporação, especificando se houve autorização da chefia da Polícia Rodoviária Federal para a utilização de armas no local, se o abate dos animais que estavam na área atingida pela lama integra as atribuições funcionais do policial rodoviário federal, quantos disparos de arma de fogo foram feitos pelos policiais e quais armas foram utilizadas para o abate;

nº 351/2019, do deputado Noraldino Júnior, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações sobre quantas carvoarias a ArcelorMittal possui em Minas Gerais e qual a capacidade de produção de cada uma delas;

nº 352/2019, do deputado Noraldino Júnior, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações sobre quantos e quais são os municípios mineiros que possuem aterros sanitários devidamente licenciados e sobre como é feito o descarte de resíduos sólidos urbanos nos municípios que não possuem aterros sanitários licenciados;

353/2019, do deputado Noraldino Júnior, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações sobre quais empresas do setor de ferroligas assinaram termo de ajustamento de conduta com a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;

nº 354/2019, do deputado Noraldino Júnior, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações sobre quais empresas, entre as que possuem licenciamento ambiental em nosso Estado, têm contrato com a empresa TUV SUD para a prestação de serviços de certificação de segurança, notadamente as mineradoras que têm barragens de rejeitos;

nº 355/2019, do deputado Noraldino Júnior, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações sobre as empresas que estão devidamente cadastradas para a prestação de serviços de consultoria para mineradoras e emitem certificados que atestam a estabilidade e segurança de barragens de rejeitos que estão instaladas no Estado, especificamente: o nome das empresas que prestam este tipo de consultoria para mineradoras; para quais mineradoras prestam seus serviços; e quais barragens de rejeitos emitiram seus laudos;

nº 356/2019, do deputado Noraldino Júnior, em que requer seja encaminhado ao Ministério Público Federal pedido de providências para que investigue a atuação da Polícia Rodoviária Federal em Brumadinho, que, entre outras ações, realizou o abate, mediante o uso de arma de fogo, de animais que estavam em meio a lama de rejeitos da barragem que se rompeu nesse município, apurando-se se os agentes respeitaram os limites de suas atribuições funcionais;

nº 362/2019, do deputado Noraldino Júnior e do deputado Osvaldo Lopes, em que requerem seja encaminhado à ArcelorMittal pedido de informações sobre os animais que foram retirados das cidades onde houve a evacuação de moradores como medida preventiva devido ao risco de rompimento de barragem, especificando: a) quantos animais foram resgatados/evacuados em cada cidade; b) para onde esses animais foram levados; c) quantos e quais profissionais foram contratados para dar assistência a esses animais;

nº 363/2019, do deputado Noraldino Júnior, em que requer seja encaminhado à ArcelorMittal pedido de informações sobre o volume de carvão e o tipo de madeira utilizados nas unidades da empresa, especificando o volume total utilizado, desse total o quanto é produzido pela própria ArcelorMittal e o quanto é adquirido no mercado, acompanhado de cópia detalhada de documento que comprove o volume total gasto por mês e o(s) fornecedor(es) da madeira e carvão adquiridos;

nº 364/2019, do deputado Noraldino Júnior, em que requer seja realizada audiência pública para debater as metodologias e critérios utilizados para atestar a estabilidade das barragens, as falhas existentes em cada método e apresentar sugestões para o aprimoramento dos critérios e métodos existentes;

nº 365/2019, do deputado Noraldino Júnior e do deputado Osvaldo Lopes, em que requerem seja encaminhado à Vale S.A. pedido de informações sobre os animais que foram resgatados de Brumadinho após o rompimento da barragem, bem como aqueles que foram retirados das cidades onde houve a evacuação de moradores como medida preventiva, especificando: a) quantos animais foram resgatados/evacuados em cada cidade; b) para onde esses animais foram levados; c) quantos e quais profissionais foram contratados para dar assistência aos animais;

nº 366/2019, do deputado Gustavo Santana, em que requer seja encaminhado à Vale pedido de informações sobre a condição de estabilidade das oito barragens, classificadas pela mineradora, como “zonas de atenção”, por estarem localizadas em núcleos urbanos, a saber Barragem Capitão do Mato e Barragem Dique B, em Nova Lima; Barragem Taquaras, no Distrito de São Sebastião das Águas Claras, em Nova Lima; Barragem Menezes 2, em Brumadinho; Barragem Laranjeiras, em Barão de Cocais; e Barragens Forquilha 1, 2 e 3, em Ouro Preto;

nº 367/2019, do deputado Noraldino Júnior, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações sobre os certificados e laudos emitidos pelas empresas de consultoria que prestam serviços para mineradoras que possuem barragens de rejeitos instaladas no Estado, consubstanciado em cópia de todos os certificados e laudos emitidos nos últimos cinco anos relativos a cada barragem existente no Estado;

nº 368/2019, do deputado Noraldino Júnior, em que requer seja formulado voto de congratulações com os militares e cães do Pelotão de Busca e Salvamento com Cães, com os militares e cães do 5º e do 8º Batalhões de Bombeiros Militares que menciona, bem como com todas as companhias, batalhões e pelotões do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais e da Polícia Militar de Minas Gerais envolvidos no trabalho realizado em Brumadinho pelo empenho, dedicação e coragem durante as ações de salvamento e busca das vítimas do rompimento da Barragem I da Mina do Córrego do Feijão;

nº 369/2019, do deputado Carlos Pimenta, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações consubstanciadas em laudos que atestem a estabilidade da barragem de contenção de rejeitos em Riacho dos Machados e em análise sobre a presença de metais pesados, como o mercúrio, no material retido, tendo em vista que, segundo denúncias, há contaminação do lençol freático, constatada por análise das águas de 53 poços artesianos perfurados para atender às necessidades da atividade de extração de ouro;

nº 545/2019, do deputado Raul Belém, em que requer seja realizada audiência pública para debater os impactos do Projeto de Lei nº 367/2019, de autoria do governador do Estado, nas questões ambientais.

São recebidos pela presidência, para posterior apreciação, os seguintes requerimentos:

nº 322/2019, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja realizada audiência pública para debater os impactos da retomada de mineração na Serra da Piedade;

nº 327/2019, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja realizada audiência pública no Município de Caeté para debater os impactos da retomada da mineração na Serra da Piedade;

nº 350/2019, do deputado Noraldino Júnior, em que requer seja encaminhado à ArcelorMittal pedido de informações sobre quantas carroarias essa empresa possui no Estado e qual a capacidade de produção de cada uma delas;

nº 445/2019, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja realizada audiência pública para debater com a comunidade atingida pelo rompimento da barragem de Córrego do Feijão o diagnóstico do impacto das substâncias tóxicas presentes no rejeito de mineração e as soluções para regeneração das matas ciliares;

nº 488/2019, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja realizada audiência pública para debater a importância hídrica da Estação Ecológica de Fechos e a sua expansão.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 14 de março de 2019.

Noraldino Júnior, presidente – Raul Belém – Professor Wendel.

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 13/3/2019

Às 10h30min, comparecem na Sala das Comissões as deputadas Leninha e Andréia de Jesus e os deputados Betão, Bruno Engler e Coronel Sandro, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, a presidenta, deputada Leninha, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência suspende a reunião para entendimentos. Reabertos os trabalhos registra-se a presença das deputadas Leninha e Andréia de Jesus e do deputado Bruno Engler, membros da Comissão. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão e a seguir, comunica o recebimento da seguinte correspondência: *e-mail* encaminhado pelo Fale com as Comissões: do Sr. Gilberto de Oliveira Lima, solicitando providências para a não extinção nem transformação em cadeia do Hospital de Toxicômanos Padre Wilson Vale da Costa, localizado em Juiz de Fora; comunica também o recebimento de ofício do Sr. João Fernando Lourenço, presidente da OAB-Juiz de Fora,

publicado no *Diário do Legislativo* em 1º/3/2019, solicitando a criação de comissão para elaboração de relatório com registros audiovisuais de celas do Sistema Prisional de Juiz de Fora e a alteração do art. 4º da Lei nº 13.955, de 2001, nos termos que propõe. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão.

Requerimentos

nº 427/2019, da deputada Leninha, em que requer seja realizada audiência pública para debater a Política Estadual para o Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais de Minas Gerais;

nº 487/2019, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja realizada visita à Escola Estadual Governador Milton Campos, no Município de Belo Horizonte, para apurar possível violação dos direitos humanos, em razão de denúncias de funcionários e pais de alunos sobre a falta de infraestrutura da escola para operar em regime integral;

nº 548/2019, da deputada Andréia de Jesus, em que requer seja realizada audiência pública para debater a atual situação da Mesa Estadual de Diálogo e Negociação Permanente com Ocupações Urbanas e Rurais e a situação de mediação de conflitos fundiários no Estado; registra-se voto contrário do deputado Bruno Engler;

nº 549/2019, da deputada Andréia de Jesus, em que requer seja realizada audiência pública para debater o direito à liberdade religiosa e o julgamento, pelo Supremo Tribunal Federal, do Recurso Extraordinário nº 494601;

nº 568/2019, da deputada Andréia de Jesus, em que requer seja realizada audiência pública para debater a Reforma Administrativa – Projetos de Lei nºs 367/2019 e 368/2019 –, no que toca à manutenção e à promoção das políticas envolvendo direitos humanos;

nº 569/2019, da deputada Andréia de Jesus, em que requer seja realizada audiência pública para debater a mineração na Serra da Piedade;

nº 580/2019, da deputada Leninha, em que requer seja realizado debate público sobre o tema dos direitos humanos como estratégia de avanços civilizatórios;

nº 581/2019, da deputada Leninha, em que requer seja realizada audiência de convidados para debater o crime da Vale em Brumadinho e as violações de direitos humanos;

nº 582/2019, da deputada Leninha, em que requer seja realizada audiência pública para debater o risco de descontinuidade do apoio do governo estadual às escolas família agrícola – EFAs – e apresentar a pedagogia da alternância praticada nas EFAs como potencializadora da educação do campo em Minas Gerais.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, desconvoca a reunião prevista para hoje, às 15h30min, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 15 de março de 2019.

Leninha, presidente – Betão – Beatriz Cerqueira.

ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 13/3/2019

Às 19h30min, comparecem na Câmara Municipal de Nova Lima os deputados Noraldino Júnior e Raul Belém, membros da supracitada comissão. Está presente também o deputado Professor Wendel Mesquita. Havendo número regimental, o presidente, deputado Noraldino Junior, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a, em audiência pública, debater o risco de rompimento das Barragens de Rejeitos B3 e B4 da Mina Mar Azul e Barragem Vargem Grande, empreendimentos administrados pela Vale, e a receber e votar proposições da comissão. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. A presidência convida a tomar assento à mesa as Sras. Karla Brandão Franco, diretora

de Análise Técnica da Superintendência de Projetos Prioritários – SUPPRI –, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, representando o secretário dessa pasta; e Karina Araújo Costa Rapucci, gerente executiva de Operações de Vargem Grande – Vale S.A.; e os Srs. Zé Silva, deputado federal; Cap. BM Paulo Enoch Marques, representando o comandante-geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais; Ten. Cel PM Flávio Godinho Pereira, coordenador-adjunto estadual de Defesa Civil, representando o coordenador; Antonio Lopes de Carvalho Filho, defensor público coordenador do Núcleo Estratégico da Defensoria Pública de Proteção de Vulneráveis em Situação de Crise da Defensoria Pública de Minas Gerais, representando o defensor público-geral; Fausto Niquini Ferreira, presidente da Câmara Municipal de Nova Lima; Marcelo Marques de Santana, coordenador de Defesa Civil do Município de Nova Lima; Danilo Vieira Júnior, secretário Municipal de Meio Ambiente de Nova Lima; Raul Gustavo Franco, presidente da Associação Comunitária de Macacos; Ildo de Sousa Lima Junior, gerente de Operações da Vale; e Mauro Antônio Barbosa Ribeiro, assessor do senador Carlos Viana. A presidência concede a palavra ao deputado Professor Wendel Mesquita, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião extraordinária a realizar-se amanhã, dia 14, às 15 horas, com a finalidade de debater o rompimento da Barragem I da Mina do Córrego do Feijão, em Brumadinho, enfatizando-se suas consequências, as possíveis causas, a tecnologia de construção utilizada, o monitoramento e fiscalização das barragens instaladas no Estado frente à legislação atual e a responsabilização da Vale diante dos prejuízos irreparáveis causados, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 14 de março de 2019.

Noraldino Júnior, presidente – Gustavo Santana – Osvaldo Lopes.

ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 14/3/2019

Às 9h41min, comparecem na Sala das Comissões as deputadas Marília Campos, Andréia de Jesus, e Leninha, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, a presidenta, deputada Marília Campos, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta, receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência pública, debater o aumento da ocorrência de feminicídios, a flexibilização do porte de armas e seu risco para a vida das mulheres. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 166 e 167/2019. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 541/2019, da deputada Leninha, em que requer seja realizada audiência pública para debater os impactos da reforma da Previdência na vida das trabalhadoras rurais;

nº 607/2019, da deputada Leninha, em que requer seja realizada audiência pública para debater a situação das delegacias especializadas de atendimento à mulher – Deams – em todo o Estado, em especial no Município de Passos;

nº 608/2019, da deputada Leninha, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Segurança Pública – Sesp –, a Polícia Civil de Minas Gerais – PCMG – e à Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social – Sedese – pedido de providências para a indicação de uma delegada para a Delegacia da Mulher no Município de Passos;

nº 613/2019, da deputada Marília Campos, em que requer seja realizada audiência pública, no Município de Passos, para debater as demandas e pautas inerentes às mulheres da região, especialmente no que se refere às várias violências perpetradas contra a mulher;

nº 614/2019, da deputada Marília Campos, em que requer seja realizada audiência pública para debater as garantias constitucionais para ampliar a participação feminina na política;

nº 615/2019, da deputada Marília Campos, em que requer seja realizada audiência de convidados para debater a participação das mulheres no *hip hop*;

nº 616/2019, do deputado Celinho Sintrocel, em que requer seja encaminhado à Chefia da Polícia Civil pedido de providências para a implantação de uma unidade de delegacia da mulher no Município de Viçosa.

Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. A presidência convida a tomar assento à mesa as Sras. Andreza Rafaela Abreu Gomes, subsecretária de Prevenção a Criminalidade da Secretaria de Estado de Segurança Pública – Sesp –, representando o secretário dessa pasta; Samantha Vilarinho Mello Alves, defensora pública coordenadora em exercício da Defensoria Pública de Minas Gerais – DPMG – Núcleo de Defesa dos Direitos da Mulher em Situação de Violência – Nudem – DPMG; Terezinha Lúcia de Avelar, coordenadora da Rede Estadual de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher; Ten. PM Bruna Cristina Almeida de Resende Lara, subcomandante da Companhia de Polícia Militar Independente de Prevenção à Violência Doméstica – PMMG-PVD –, representando a Maj. PM Cleide Barcelos dos Reis Rodrigues, comandante da Companhia Independente de Prevenção à Violência Doméstica; Ana Paula de Freitas, coordenadora do Projeto Solta Minha Mãe e advogada da Assessoria Popular Maria Felipa; Simone Miranda Soares, coordenadora do Coletivo de Mulheres do Bairro São Matheus; Kiria Silva Orlandi, delegada titular da Delegacia de Atendimento de Mulheres de Diamantina; Maria Aparecida dos Reis Jerônimo, vereadora da Câmara Municipal de Passos; Ana Paula Lamego Balbino, delegada da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher – Deam –, representando o chefe da Polícia Civil de Minas Gerais – PCMG; Letícia Godinho, pesquisadora da Fundação João Pinheiro; Maria de Lourdes de Souza Nascimento, presidente da Associação do Coletivo de Mulheres do Norte de Minas. A presidenta, como uma das autoras do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Registra-se a presença das deputadas Delegada Sheila e Ana Paula Siqueira. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 15 de março de 2019.

Marília Campos, presidente – Beatriz Cerqueira – Professor Irineu.



EDITAL DE DESCONVOCAÇÃO

EDITAL DE DESCONVOCAÇÃO

Visita da Comissão de Desenvolvimento Econômico

Nos termos regimentais, desconvoco a deputada Laura Serrano e os deputados Glaycon Franco, Professor Irineu e Virgílio Guimarães, membros da supracitada comissão, para a visita que seria realizada em 19/3/2019, às 11 horas, à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, na Cidade Administrativa, em Belo Horizonte, com o objetivo de conhecer o planejamento da referida secretaria para a economia mineira nos próximos anos.

Sala das Comissões, 15 de março de 2019.

Thiago Cota, presidente.



PRONUNCIAMENTOS

DISCURSOS PROFERIDOS NA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 12/3/2019

O deputado Professor Irineu* – Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, de maneira muito especial, quero cumprimentá-los, na pessoa da ex-prefeita deputada Marília Campos, colega de Contagem. O que nos traz aqui é um assunto muito importante para trabalharmos juntos na cidade. É lamentável saber que Contagem está em primeiro lugar no Estado em relação aos crimes de feminicídio. Tenho certeza, deputada, de que vamos, sim, fazer um grande movimento e trabalhar para que Contagem saia dessa posição tão desconfortável.

O deputado Virgílio Guimarães (em aparte)* – Muito obrigado, deputado Irineu. Eu já havia me inscrito antes, mas quero registrar aqui, com tristeza, o falecimento da D. Maria Tereza Patrus, mãe do nosso ex-prefeito de Belo Horizonte, ex-ministro, ex-vereador e hoje deputado federal Patrus Ananias. Em meu nome, e acredito que em nome de toda a bancada do PT, e por que não de toda a Assembleia e toda a comunidade, deixamos o nosso voto de pesar e a nossa solidariedade a esse companheiro, a esse amigo numa hora tão triste. Muito obrigado pela oportunidade, deputado Irineu.

O deputado Cristiano Silveira (em aparte)* – Deputado Professor Irineu, quero agradecer o aparte, que é oportuno, porque V. Exa. é uma pessoa que tem compromisso e relação com a educação. Apresentei, deputado, dois requerimentos importantes relacionados à situação das escolas em Minas Gerais, especificamente de duas escolas de Barbacena. O primeiro é uma provocação da Câmara Municipal, sob a liderança do vereador Edson Resende, inclusive ex-deputado desta Casa, à ameaça de fechamento da Escola Teobaldo Tollendal. Essa escola está em vistas de ser fechada para comportar a nossa superintendência regional de ensino. Então, estamos aqui para pedir... Apresentei o requerimento na Comissão de Educação e já pedi uma agenda com a secretária estadual de Educação para tratar do assunto, pensar em alternativas e saber se não há outras formas. Acho que, no Brasil, não temos de fechar escolas; temos de abrir escolas. Quem sabe um dia vamos começar a fechar presídio porque não haverá presos? E não haverá presos não porque não os prenderão, mas porque as pessoas não cometerão crimes, porque a inclusão social vai funcionar. Mas, enfim, não podemos pensar no fechamento de escolas neste momento. O segundo requerimento, que também apresentei na Comissão de Educação, trata da situação de outra escola; solicita ao Estado proceder de maneira breve e célere à reforma na Escola Estadual Adelaide Bias Fortes. O que houve foi um problema de infraestrutura, de telhado, decorrente de uma forte chuva. Sabemos que a superintendência do Estado já procedeu ao planilhamento do projeto, mas é necessário que isso ocorra de forma mais célere, porque é uma obra emergencial. Portanto, agradeço por este aparte em que fazemos um apelo à secretária de Educação, ao governador Romeu Zema e aos companheiros e amigos da Comissão de Educação, de forma a aprovarem o nosso requerimento. Muito obrigado, Professor Irineu.

O deputado Professor Irineu* – Muito obrigado, deputado. Tenho certeza de que as nossas escolas ficaram abandonadas por muito tempo, e a gente precisa, de fato, que o governo do Estado cuide disso com muita atenção.

Sr. Presidente, o que me traz aqui hoje é um assunto que há muito vem sendo debatido nesta Casa. É a primeira vez que eu faço uso da tribuna. Então, primeiro, queria, de maneira muito especial, agradecer a cada colega que nos recebeu nesta Casa, no dia 1º de fevereiro. Sabemos da dificuldade que é chegar aqui, e eu confesso que, para mim, foi uma emoção muito forte chegar à Assembleia Legislativa. Agradeço, de maneira muito especial, a cada pessoa que, de forma direta ou indireta, nos ajudou para que púdessemos chegar aqui, neste lugar tão importante do Parlamento mineiro, um dos parlamentos mais importantes do Brasil.

Eu trago a minha experiência de alguns anos de parlamento e quero aprender muito e dar a minha contribuição para que possamos ajudar a colocar novamente Minas nos trilhos e ajudar para que Minas Gerais realmente volte a ser protagonista na história do nosso país.

O que eu gostaria de falar hoje, Sr. Presidente, também é um assunto que há muito vem sendo debatido nesta Casa, mas eu ainda não usei o microfone para falar disto: em relação à mineração. Mas eu quero dar um outro enfoque na mineração que me chamou muita à atenção: as câmaras que liberam os alvarás e as licenças. No último dia 26, apresentei o Requerimento nº 177/2019, propondo ao governo do Estado alteração da composição da Câmara Técnica Especializada de Atividades Minerárias – CMI –, que atualmente é presidida por um servidor do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – Sisema –, que não tem direito a voto comum, mas tem direito a voto qualificado, e seis membros do poder público. Portanto, só nesse segmento, os interesses governamentais contam na prática com sete votos. De outro lado, compondo a câmara temos os representantes da sociedade civil organizada com quatro membros, sendo que três desses, na prática, representam o setor produtivo: o Instituto Brasileiro de Mineração – Ibram –, o Sindicato da Indústria Mineral do Estado de Minas Gerais – Sindiextra –, a Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Estado de Minas Gerais – Federaminas –, sendo o último representante dessa câmara talvez o mais importante do ponto de vista das populações afetadas pelos empreendimentos minerários. Há um representante de organização não governamental – ONG –, construída legalmente no Estado há, pelo menos, um ano para proteção, conservação e melhoria do meio ambiente, incluída no Cadastro Estadual das Entidades Ambientalistas.

Então, como se pode notar, Srs. Deputados e Sras. Deputadas, pela composição da câmara, aqueles que têm interesse nos empreendimentos minerários, como, por exemplo, o governo do Estado, que sempre defendeu atividade em função dos *royalties* da mineração... Até entendemos que realmente o Estado precisa arranjar uma forma de preservar a mineração sem prejudicar as vidas. Completando a lista, há aquelas entidades diretamente ligadas ao setor produtivo, que obviamente vão sempre defender os interesses das mineradoras, colocando como condição principal a maior lucratividade possível, portanto, instalando empreendimento com o menor custo, independentemente dos riscos de acidentes graves que possam atingir as populações do entorno dos empreendimentos minerários.

Entendo que votamos aqui o melhor projeto do País recentemente, mas entendo também que precisamos alterar a composição dessa câmara, porque não dá para sair liberando licença para as mineradoras sem, de fato, verificar o que está acontecendo. Somados, então, esses são os sete votos do poder público. A Câmara Especializada em Atividades Minerárias acaba contando com 10 votos daqueles que efetivamente decidem pelo licenciamento ou renovação dos licenciamentos referentes ao empreendimento. Isso está no Decreto nº 46.953, de 26/2/2016, que delibera essa composição.

É muito importante salientar, Srs. Deputados, o que representa a mineração na economia do Estado de Minas Gerais. Segundo o Instituto Brasileiro de Mineração – Ibram –, em janeiro de 2014 – são dados atualizados –, Minas Gerais foi responsável por aproximadamente 53% da produção e 29% de minérios em geral. Em 2013, Minas arrecadou em torno de R\$1.200.000.000,00, ou seja, 50,74% da arrecadação do País em *royalties* da mineração, representado pela Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais – Cfem. Os números acima, por si só, explicam o interesse do Estado em detrimento das populações.

Para reforçar ainda mais nossos argumentos, segundo o Instituto Brasileiro de Mineração, o Estado de Minas Gerais é o maior estado minerador do País, o que todos sabemos. O Estado extrai mais de 180.000.000t por ano de minério de ferro. As reservas minerais de nióbio são para mais de 400 anos, e existem somente três minas em todo mundo. A atividade de mineração está presente em mais de 400 municípios mineiros. Dos 10 maiores municípios mineradores do País, 7 estão em Minas Gerais. Finalmente, ainda segundo o Ibram, mais de 300 minas estão em operação. Das 100 maiores do Brasil, 40 estão localizadas aqui, no Estado, 67% das minas classe A, com produção superior a milhões de toneladas por ano estão em Minas Gerais. Estes dados demonstram a importância da atividade minerária no Estado, por meio dos *royalties* da mineração, que, no ano de 2013, segundo o IBGE, contribuiu com 7,5% do PIB mineiro. Mas isso não pode ser mais importante que a segurança das pessoas que vivem no entorno dos empreendimentos minerários. Hoje de manhã, ouvi, por meio da CBN, que alunos foram retirados de uma escola de Congonhas porque mais uma

barragem da CSN corre risco de se romper. Desocuparam uma escola com mais de 300 alunos hoje, na parte da manhã, e não há data para voltarem.

Assim, resta à população afetada pela atividade minerária ser defendida pela ONG vinculada ao meio ambiente, que faz parte da câmara, fazer a defesa dos afetados pela atividade, pelo possível rompimento de barragens, que acaba atingindo todo o ecossistema, mas, principalmente, ceifando vidas humanas e animais. Foram gravíssimos os casos de Mariana e Brumadinho e, mesmo quando essas catástrofes não acontecem, há uma devastação permanente do meio ambiente, afetando cursos d'água, fauna e flora locais.

Dessa forma, Sr. Presidente, caros deputados e deputadas, aqueles que deveriam ter a proteção do Estado são constantemente esquecidos. Quando acontecem tragédias como as de Mariana, onde morreram 19 pessoas, e de Brumadinho, com mais de 310 vítimas, entre mortos e desaparecidos, essas pessoas viram apenas números, porque infelizmente vão compor as estatísticas oficiais.

Foi pensando nessa população que protocolei o Requerimento nº 177/2019, buscando convencer o governo do Estado a repensar essa recomposição da câmara e dar uma formação mais igualitária, com a composição da sociedade civil toda representada por ONGs, que verdadeiramente travarão uma discussão na câmara mais voltada aos interesses das populações afetadas pelas atividades minerárias. Esperamos que o governo seja sensível ao apelo, mesmo sabendo que tal decisão não minimizará os danos causados aos que perderam pais, mães, filhos, irmãos, netos, amigos, além das perdas materiais e do trauma psicológico que se abaterá sobre as famílias pelo resto de suas vidas. É uma tentativa de evitar que cenas como estas que estamos vivenciando nunca mais voltem a acontecer, pelo menos por omissão desta Casa – já fizemos o primeiro dever de casa que foi votar esse projeto tão importante para Minas Gerais –, que tem o dever e a obrigação de cobrar do governo Estado, da Secretaria de Meio Ambiente e do senhor governador uma nova postura.

Fico muito assustado porque, nessa câmara minerária, Sr. Presidente, nem a Comissão de Meio Ambiente é representada. Por que o Legislativo não poderia ter uma cadeira nessa Câmara de Atividades Minerárias, que envolve diretamente a questão ambiental? O presidente da Comissão de Meio Ambiente deveria ter uma cadeira permanente nessa câmara. Realmente, fico por entender: na maioria dos conselhos, das câmaras, há representantes do Executivo e do Legislativo, e o representante do Legislativo, de uma forma geral, é quem compõe a comissão que é ligada a essa área. Então, fica aqui a minha fala, o meu requerimento encaminhado ao governo do Estado, para que a gente possa, de fato, discutir isso de forma mais eficaz e para que ele repense tudo em relação à câmara.

Quero, de maneira especial, cumprimentar o ex-presidente da Câmara Municipal de Betim, vereador Marcão Universal. Obrigado pela presença e por estar nos acompanhando nesta reunião. Obrigado, Srs. Deputados e Sras. Deputadas.

* – Sem revisão do orador.

O deputado João Leite* – Sr. Presidente, meu amigo deputado Antonio Carlos Arantes, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, telespectadores da TV Assembleia, cidadãos e cidadãs que acompanham esta reunião da Assembleia Legislativa, eu queria trazer... Achei que o deputado Carlos Henrique faria isso, porque, em 2003, quando assumi a Secretaria de Desenvolvimento Social e Esportes de Minas Gerais, havia no Estado, deputado Carlos Henrique, 54 municípios nos Jogos Escolares de Minas Gerais. Foi um tempo difícil, porque a ideia do administrador público sempre foi investir dinheiro no esporte profissional, no esporte dos clubes.

Foi assim no governo do PT: R\$5.000.000,00 para o Atlético, R\$5.000.000,00 para o Cruzeiro, para o América, para o Minas Tênis Clube. E nós reconhecemos e sabemos que a obrigação é que o dinheiro público seja investido especialmente na escola pública. O que deu certo em diversos países foi o esporte na escola pública. Se nós temos mais de 90% dos nossos jovens e crianças na escola pública, é ali que o dinheiro público tem que ser investido. E foi o que nós fizemos. Começamos a investir na Federação de Esportes Estudantis, para que ela ampliasse o atendimento das escolas para os jogos escolares.

Lembro-me, deputado Carlos Henrique, de que fui a Janaúba, onde fizemos a abertura dos jogos escolares. E Janaúba tinha um ginásio. Depois eu fui a Poços de Caldas, que tem 30 ginásios. O parque esportivo de Minas Gerais é uma tragédia. As escolas não tinham parque esportivo, não tinham quadras, não tinham campos. Com todo o respeito, mas escola sem esporte é muito sem graça. Sem educação física. A educação física, o lúdico na escola, o brincar na escola, o jogar na escola é muito agradável. Foi assim que eu comecei a minha vida como atleta. E nós então começamos a ver o interesse das pessoas.

Eu me lembro de que existia um projeto, e minha filha era jogadora de vôlei do Minas e foi participar dos jogos por uma cidade. Eu falei: não é aí que nós temos que investir, temos que investir na escola pública. E eu queria dizer da minha alegria. Achei que V. Exa. falaria, porque, depois de mim, passaram outros secretários, Gustavo Corrêa. E, no governo passado, iniciou-se com o deputado Carlos Henrique. Nós aprovamos aqui um projeto estruturador chamado Minas Olímpica, que colocava recursos na escola pública, para que ela pudesse efetivamente ter condição de ter jogos escolares. Fui autor também do projeto que determinou que toda escola construída em Minas Gerais teria que ter parque esportivo. Sou autor também da emenda que determina que a cidade que investe mais no esporte escolar recebe mais recursos do ICMS. Parece que nós não fizemos nada durante esse tempo, que nós estávamos dormindo na Assembleia Legislativa; ou que, quando agimos no Poder Executivo, também não fizemos nada.

V. Exa. estava também na continuidade do programa Campos de Luz. Já são mais de mil campos de futebol amadores iluminados no Estado de Minas Gerais, para o trabalhador e para a trabalhadora, à noite, depois do trabalho exaustivo durante o dia, ter um lugar seguro para ter o seu lazer e praticar esporte.

Mas eu queria falar dos números. Nós começamos, em 2003, com 54 municípios; e V. Exa., no ano passado, elevou para 835 os municípios nos jogos escolares em Minas Gerais. Em 2003, tínhamos 54 municípios; no ano passado, sob a direção do deputado Carlos Henrique, chegamos a 835 municípios. E agora V. Exa. deve ter recebido também esse papel. Para a alegria nossa, nós já temos inscritos nos Jogos Escolares de Minas Gerais, para este ano, 839 municípios. Isso representa 98,36% dos municípios de Minas Gerais, aproximando-se muito dos 853 municípios. É uma vitória. Eu hoje queria comemorar mesmo e compartilhar isso com aqueles que acreditaram. Eu sei que não foi fácil. Deputado Carlos Henrique, eu sei que não foi fácil. O governo passado foi um governo com limitações. Mas eu queria parabenizar V. Exa. Leu perfeitamente. Leu o Campos de Luz, continuou o trabalho iluminando os campos. Leu a importância dos jogos escolares.

Parabenizando V. Exa., eu lhe concedo um aparte. Parabéns, deputado Carlos Henrique, V. Exa. brilhou e investiu recurso público onde ele tem que ser investido: na escola pública, para a gente formar jovens atletas nas nossas escolas públicas. V. Exa. tem a palavra.

O deputado Carlos Henrique (em aparte)* – Deputado João Leite, obrigado pela deferência. Isso não é nada mais do que a nossa obrigação, uma vez sendo confiada tamanha responsabilidade de estar no cargo executivo coordenando a política do esporte no Estado. Mas não somos dignos de nenhuma glória sobre isso, porque sabemos da plena responsabilidade que temos com a gestão pública, nessa ocasião focada no esporte.

De fato, esses dados que V. Exa. traz são um motivo de muita comemoração, sim. Na semana retrasada, eu estive no Vale do Jequitinhonha inaugurando dois espaços esportivos, dois centros de treinamento, com recursos de emenda parlamentar, nas cidades de Bandeira e Santo Antônio do Jacinto. Só presenciando esse momento para sabermos a importância disso para uma cidade pobre, com IDH muito baixo, e como isso se reflete muito positivamente na política dos jovens. Esse assunto que V. Exa. traz é importante, porque investimento em infraestrutura esportiva nas escolas reduz, e muito, a evasão escolar. Uma das razões de termos evasão escolar nas escolas públicas dos municípios é o fato de não haver uma política esportiva para os alunos. O Jemg, tanto como o Jimi... Eu me recordo de que, quando na cheguei à secretaria, havia 40 municípios participando do Jimi. Eu modifiquei o critério do Jimi, e hoje são mais de 300 municípios participando. Ou seja, resgatamos o valor do Jimi, tirando a força de BH, porque era uma disputa muito injusta, e demos mais prestígio ao interior do Estado.

Finalizando, o que gostaria de trazer aqui é a discussão a respeito dos recursos federais da fonte da Lei Pelé, que é o recurso da fonte 38, que dizem que cai no caixa único do Estado e, lamentavelmente, não é investido no esporte. Esse recurso que é contingenciado faz muita falta para as escolas públicas no Estado. Então, é uma discussão em que precisamos propor a garantia de que o recurso da lei federal possa, efetivamente, ser aplicado onde deve, que é no esporte.

Parabéns pelo seu trabalho, essa pauta sempre liderada por V. Exa. no esporte em Minas Gerais!

O deputado João Leite* – Eu que queria parabenizá-lo. Quando abandonamos um cargo no executivo, sempre imaginamos que aqueles projetos serão paralisados. Ao contrário, V. Exa. continuou os projetos, e eles estão beneficiando muitos hoje.

Queria homenagear uma figura importante, o Prof. Éverson Ciccarini, presidente da federação, com quem V. Exa. tratou, e eu tratei àquela altura, e um grande líder para dar esse impulso. Ele nos mandou os números, que são impressionantes: 839 municípios, 50 etapas microrregionais – então, os atletas da escola vão sair para outros municípios –, 6 etapas regionais, com início em abril. Os jogos escolares fazem uma grande movimentação no Estado de Minas Gerais. É uma alegria muito grande acompanhar essa evolução. Como também a evolução da iluminação dos campos de futebol amador.

Eu me lembro de que, em 1993, quando fui secretário de Esportes de Belo Horizonte, iniciamos 12 projetos esportivos muito voltados para o social. Nós fizemos um time com os adolescentes infratores do centro de Belo Horizonte. Retirávamos aqueles meninos que ficavam na porta dos bancos, trombando nos idosos que saíam dos bancos, e cuidávamos deles durante o dia. É impressionante como o esporte tem um apelo tão grande para esses jovens. Eu me lembro de um treino em que cheguei, e o professor que estava apitando havia expulsado um jogador. Eu lhe perguntei – não vou dizer o nome daquele menino que era trombadinha no centro de Belo Horizonte – o que estava fazendo fora do treino. Ele respondeu: “Eu fui expulso por aquele ladrão”. O Heleno, que trabalhava comigo e estava ao meu lado, perguntou para o rapaz: “Quer dizer que não pode roubar?” Ele disse: “Claro que não. Esse ladrão está roubando do meu time”. O Heleno insistiu: “Quer dizer que não pode roubar?” Ele respondeu: “Aqui, não. Lá no centro de Belo Horizonte eu posso roubar, trombar nas pessoas que estão saindo dos bancos”.

Como o esporte é importante! É educação não formal; é educação prazerosa para a nossa criança e o nosso jovem. Fico tão triste com a minha Belo Horizonte! Sonhei muito com a gente criar nas vilas – nasci numa vila em Belo Horizonte – o que eu chamava de Parque Esportivo Centro Olímpico das Vilas, que seria próximo a uma escola, a um centro de saúde, a um campo de futebol. Pegaríamos as crianças da escola, que estariam cadastradas no centro de saúde, e elas participariam do lazer, do esporte, naquele campo de futebol.

Quando eu era menino na Vila Oeste, em Belo Horizonte, meus heróis eram os jogadores do Atlético Mineiro. Algumas vezes, andei a pé, lá da Vila Oeste, até o Diamond Mall, onde era o campo velho do Atlético. Outras vezes, fui até o campo do Itaú, em Contagem, para ver o treino do Atlético, os goleiros do Atlético treinando. Hoje, o herói dos jovens, das crianças da Vila Oeste é outro, é quem tem uma metralhadora, é quem domina o tráfico de drogas na Vila Oeste. Esses são os heróis deles. É muito triste ver o que aconteceu. Era um tempo em Belo Horizonte – a Vila Oeste é onde passa hoje a Via Expressa, embaixo da qual está o Córrego Tejuco – em que a gente tinha tudo gratuito: tinha um campo de futebol para jogarmos e as nascentes do Córrego Tejuco, que eram verdadeiras piscinas gratuitas, onde a gente se molhava. Secávamos no campo e nos molhávamos nas nascentes do Córrego Tejuco. Fico triste pelas crianças de Belo Horizonte, que perderam aquela Belo Horizonte tão linda, cheia de espaço. A gente podia jogar nas ruas. As ruas eram de terra, não havia iluminação pública. A gente não precisava nem quebrar lâmpadas nas ruas, porque eram sem iluminação. Algumas vezes, a gente juntava velas, Fernando, para tentar iluminar o campo à noite, para a gente jogar. Sonhei com isso e, quando fui secretário, iluminamos os campos, porque eu sonhava jogar à noite, e o nosso campo não era iluminado.

Então, temos, nesta Casa, um grande desafio. Temos grandes oportunidades aqui quando fazemos a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG –, quando podemos propor políticas públicas. Podemos receber a representação da nossa

população e ter apoio para apresentarmos emendas no PPAG. Foi dessa maneira que fizemos com o Minas Olímpica, em que levamos para as escolas material esportivo, e os professores de educação física tinham como treinar suas equipes das escolas.

Desculpem-me por um pouco de emoção, mas é um dia importante. É uma grande vitória termos dado, durante esse tempo, aos jovens que, como eu, nasceram em uma vila e estão hoje numa escola pública, oportunidade para participar dos jogos escolares, no vôlei, no judô.

Tenho muita alegria também com o xadrez na escola. Levamos o xadrez para a maioria das escolas, em Minas Gerais. Treinamos pessoas para ensinar o xadrez. Como esse jogo trabalha muito com a lógica e a inteligência, crianças que tinham dificuldade com matemática se transformaram. Portanto, é uma tarde de alegria. Queria comemorar com todos os 839 municípios de Minas Gerais os jogos escolares, deste ano, com o xadrez. E ainda os jogos recebem os atletas com deficiência. Conseguimos dar também, nos jogos escolares de Minas Gerais, oportunidade para esses atletas. Muito obrigado.

* – Sem revisão do orador.



MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na data de 11/3/2019, o presidente, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015, assinou os seguintes atos, relativos ao cargo em comissão de recrutamento amplo de assessor parlamentar, do quadro de pessoal desta Secretaria:

exonerando Danilo Almeida Baldo do Carmo, padrão VL-13, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Luiz Humberto Carneiro;

nomeando Andressa Torres de Miranda, padrão VL-41, 6 horas, com exercício no Bloco Minas Tem História;

nomeando Cinthya Moreira Lima Zanforlim, padrão VL-36, 6 horas, com exercício no Bloco Minas Tem História;

nomeando Cláudia Costa Cortezi, padrão VL-25, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Doorgal Andrada;

nomeando Eduardo Martins de Lima, padrão VL-41, 6 horas, com exercício no Bloco Democracia e Luta;

nomeando Elisabeth Fonseca Neves Gazzola, padrão VL-56, 6 horas, com exercício no Bloco Minas Tem História;

nomeando Marisa Amorim Lobo, padrão VL-41, 6 horas, com exercício no Bloco Minas Tem História;

nomeando Regina Aloise Coelho, padrão VL-36, 6 horas, com exercício no Gabinete da Presidência;

nomeando Vânia Fernandes Ferreira Fiorita Lage, padrão VL-9, 6 horas, com exercício no Gabinete da Presidência.

TERMO DE CONTRATO Nº 10/2019

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Circuito Integrado Comunicação Ltda. – EPP. Objeto: prestação de serviços de monitoramento diário de notícias – *clipping* – veiculadas na mídia (TV, rádio, jornal, revista e *sites* de notícias) sobre a ALMG, os deputados estaduais de Minas Gerais, os órgãos da Assembleia e sobre temas de interesses do Legislativo mineiro. Vigência: 12 meses, a partir da data de assinatura. Licitação: Pregão Eletrônico 101/2018. Dotação orçamentária: 1011.01.122.701-2.009. 3.3.90 (10.1).

TERMO DE CONTRATO Nº 12/2019

Credenciante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Credenciada: GCBM Odontologia LTDA. Objeto: prestação de serviços de assistência odontológica aos deputados e ex-deputados contribuintes do Iplemg, a servidores da credenciante,

ativos e inativos, e respectivos dependentes. Vigência: 60 meses a partir da data da sua assinatura. Licitação: inexigibilidade, por inviabilidade de competição nos termos do art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666, de 1993. Dotação orçamentária: 1011-01-122-701-2.009-3.3.90-10.1.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 5/2019

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Talentos Cinevídeo Eireli – EPP. Objeto: prestação de serviços de operação de sistemas eletrônicos de áudio e vídeo para a Diretoria de Rádio e Televisão da contratante. Objeto do aditamento: revisão de preços considerando os aumentos dos valores de vale-transporte concedidos pela BHTrans e pela Setop e reajuste do valor do plano de saúde concedida no percentual permitido pela ANS. Vigência: a contar da assinatura, observando-se que os efeitos diferenciados foram estabelecidos no final de cada cláusula deste aditivo. Dotação orçamentária: 1011.01.122.701-2.009.3.3.90.(10.1).

TERMO DE ADITAMENTO Nº 14/2019

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Locageiras Locadora de Veículos Ltda. – ME. Objeto: Locação de veículo pelo sistema mensal, sem motorista, com quilometragem livre, incluindo seguro total sem ônus da franquia para a contratante. Objeto do aditamento: quarta prorrogação contratual, sem reajuste de preço. Vigência: 16/6/2019 a 15/6/2020. Dotação orçamentária: 1011-01.122.701-2.009 3.3.90 (24.1).

TERMO DE ADITAMENTO Nº 15/2019

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Floripa Tecnologia Indústria e Comércio Ltda. Objeto: prestação de serviços de assistência técnica permanente, compreendendo serviços de suporte técnico remoto e de manutenção de caráter corretivo, em sistema integrado de edição/exibição/ingest e arquivamento de conteúdos de áudio e vídeo produzidos pela TV ALMG. Objeto do aditamento: primeira prorrogação, com reajuste de preço. Vigência: 12 meses, de 3/5/2019 a 2/5/2020. Dotação orçamentária: 1011.01.122.701-2.009.3.3.90 (10.1).

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 14/2019

Credenciante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Credenciado: Centro Odontológico Vila do Sorriso Eireli. Objeto: prestação de serviços de assistência odontológica, nas especialidades clínica geral odontológica, dentística, endodontia, implantodontia, odontopediatria e ortodontia, em regime ambulatorial, aos beneficiários da assistência de saúde da credenciante. Vigência: 60 meses a partir da data da assinatura. Licitação: inexigibilidade, por inviabilidade de competição nos termos do art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666, de 1993. Dotação orçamentária: 1011-01-122-701-2.009-3.3.90-10.1.



ERRATAS

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 27/2/2019

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 14/3/2019, na pág. 36, onde se lê:

“Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os seguintes requerimentos: nº 2, 3, 26, 31, 64, 71, 73, 84, 100, 144, 252, 253, 292, 293, 294, 295 e 378/2019”, leia-se:

“Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os seguintes requerimentos: nº 2, 3, 26, 31, 64, 71, 73, 84, 100, 144, 252, 253, 292, 293, 294 e 295/2019. É recebido pela presidência, submetido a votação e aprovado o Requerimento nº 378/2019,

da deputada Marília Campos, em que requer seja realizada audiência de convidados para debater nota técnica do Ministério da Saúde sobre as mudanças na Política de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas que avaliza o uso de eletrochoques e reforça a possibilidade da internação de crianças em hospitais psiquiátricos, bem como a política de saúde mental em Minas Gerais”.

ATA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 13/3/2019

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 15/3/2019, na pág. 58, sob o título “Requerimentos Ordinários”, no resumo do Requerimento Ordinário nº 80/2019, acrescente-se à lista dos requerentes o nome do deputado Hely Tarquínio.